



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR/22

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Maceió/AL/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR/22

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 134/2013**, Manual do Tribunal de Contas da União para confecção do Relatório de Gestão – *Layout* (Secex/Ambiental – 2DT, 12/2013) e das orientações do órgão de controle interno.

Maceió/AL/2015

Superintendente Regional
LENILDA LIMA DA SILVA

Chefe da Procuradoria Regional
GUSTAVO ANDRÉ COSTA DE FRANÇA

Chefe da Divisão de Administração
ADERSON FREDERICO DA SILVA

Chefe da Divisão de Desenvolvimento
ALESSANDRA MÁRCIA COSTA

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
KATIUCIA MENDES SANTOS

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário
JOSÉ EVERALDO MORAES DE LIMA

SUMÁRIO

Lista de Quadros.....	
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	
INTRODUÇÃO.....	
1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada.....	
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	11
2. Planejamento e Resultados Alcançados.....	
2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da Superintendência com o Plano Estratégico do INCRA - Sede.....	12
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	
2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão.....	
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	20
3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual.....	20
3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica.....	22
3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.....	25
3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor.....	26
3.1.5 Indicadores.....	27
3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste.....	29
3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.....	29
3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento.....	30
3.2.1 Demonstração da execução física e financeira.....	30
3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).....	32
3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas.....	35
3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento.....	35
3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia.....	37
3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados.....	37
3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária.....	38
3.2.8 Principais atividades de controle do gestor.....	39

3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores.....	40
3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).....	42
3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	43
3.3.2 Demonstração da execução física e financeira.....	45
3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura.....	49
3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento.....	50
3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento.....	50
3.3.5 Principais atividades de controle do gestor.....	55
3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho.....	55
3.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste.....	57
3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul.....	57
3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).....	57
4. Prestação Direta de Serviços ao Público.....	59
4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência.....	59
4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo.....	59
5. Gestão de Pessoas.....	
5.1 Quantitativo de servidores.....	60
5.2 Análise da distribuição.....	61
5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.....	61
5.4 Indicadores relacionados.....	61
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira.....	
6.1 Informações sobre as transferências.....	62
6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.....	62
6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceleiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos.....	64
6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.....	70
6.5 Principais Receitas e Despesas.....	71
7. Controles Internos.....	
7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos.....	73
7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.....	73
7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a	

síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.....	<u>73</u>
7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.	<u>73</u>
7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.....	<u>74</u>
7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.....	<u>74</u>
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	<u>94</u>
8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU.....	<u>94</u>
8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU.....	<u>105</u>

Lista de Quadros

Quadro 1 – Identificação da UJ

Quadro 2 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1

Quadro 3 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2

Quadro 4 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3

Quadro 5 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 4

Quadro 6 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5

Quadro 7 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6

Quadro 8 – Ações Orçamentárias – Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Quadro 9 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Quadro 10 – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar

Quadro 11: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento
– Execução física e orçamentária

Quadro 12: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento
– Execução de Restos a Pagar

Quadro 13: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e
orçamentária

Quadro 14: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar

Quadro 15: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP – Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU – Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM – Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU – Controladoria Geral da União
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR – Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS – Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL – Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC – Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE – Diretoria de Gestão Estratégica
DET – Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA – Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR – Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GAP – Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE – Grau de Eficiência na Exploração
GPS – Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT – Grau de Utilização da Terra
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO – Licença de Instalação e Operação
LOA – Lei Orçamentária Anual
LP – Licença Prévia
LTDA – Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem

MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
 MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
 MMA – Ministério do Meio Ambiente
 MP – Medida Provisória
 MPF – Ministério Público Federal
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
 NE – Norma de Execução
 NTGARFAL – Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
 OCI – Órgão de Controle Interno
 PA – Projeto de Assentamento
 PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
 PAF – Projeto de Assentamento Florestal
 PB – Projeto Básico
 PDA – Plano de Desenvolvimento do Assentamento
 PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PGE – Plano Geral de Estatísticas
 NDTR – Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
 PNATER – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
 PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária
 PC – Plano de Compromisso
 PPA – Plano Plurianual
 PRA – Plano de Recuperação de Assentamento
 PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada
 PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
 PRONATER – Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
 PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
 PU – Planos de Utilização
 RB – Relação de Beneficiários
 RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
 RG – Relatório de Gestão
 RIBAC – Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
 RL – Reserva Legal
 RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
 SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
 SEMA – Secretária Estadual de Meio Ambiente
 SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
 SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
 SIG – Sistema de Informações Geográficas
 SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia
 SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
 SIR – Sistema de Informações Rurais
 SISDOC – Sistema de Documento
 SISPAD – Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
 SISPROT – Sistema de protocolo

SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE – Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU – Tribunal de Contas da União
TD – Título Definitivo
TDA – Título da Dívida Agrária
TI – Tecnologia da Informação
UA – Unidade Avançada
UG – Unidade Gestora
UGR – Unidade Gestora Responsável
UJ – Unidade Jurisdicionada
UMC – Unidade Municipal de Cadastramento
UO – Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar de forma simples, objetiva, concisa e transparente a execução física e orçamentária desta Superintendência do INCRA em Alagoas (SR/22) no exercício de 2014, retratando as principais atividades realizadas nos programas de Reforma Agrária e de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Objetiva, igualmente, apontar os gargalos internos e externos de gestão e propor vias para sua superação. Foi elaborado de maneira democrática e participativa pela equipe de gestores da SR/22, sob coordenação da Assessoria de Planejamento e Controle com a ajuda de representantes das quatro divisões. Uma das principais atitudes metodológicas foi a distribuição inicial do trabalho de preenchimento de cada seção do documento à divisão responsável pelos programas e ações pertinentes. Periodicamente, foram feitas reuniões de avaliação dos resultados alcançados no referido preenchimento e de identificação e equacionamento dos problemas.

Este Relatório de Gestão 2014 da Superintendência Regional do Incra em Alagoas (SR-22) foi elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU n.º 63/2010**, da **DN TCU n.º 134/2013**, Manual do Tribunal de Contas da União para confecção do Relatório de Gestão (Secex – Ambiental – 2DT, 12/2013) e das orientações do órgão de controle interno. Devido às peculiaridades da realidade no qual esta SR/22 está inserida, os seguintes itens propostos no modelo de Relatório de Gestão proposto pelo INCRA – Sede não puderam ser preenchidos, por não serem pertinente a esta SR-22, os seguintes itens: 3.1.7/3.2.5/3.2.10/3.3.8/3.3.9.

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 – Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
Denominação abreviada: INCRA		
CNPJ:00.375.972/0023-76		
Código SIORG: 4144	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373051
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(082) 3201-1950 / 3201-1952	
Endereço eletrônico: publico@incra.gov.br		
Página na Internet: http://www.incra.gov.br		
Endereço Postal: Rua do Imperador, nº 105, Centro. Maceió-AL. CEP: 57020-030.		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
37.201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	

2. Planejamento e Resultados Alcançados

2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da Superintendência com o Plano Estratégico do INCRA - Sede

No Exercício de 2014, a SR-22 procurou efetivar as metas planejadas de acordo com os eixos propostos pelo Incra – Sede, adaptando-os às condições locais e às dificuldades de recursos humanos e materiais experimentadas por todas as SR's. Em linhas gerais, se procurou reafirmar o alinhamento das ações com os eixos de intervenção propostos pelo planejamento nacional do INCRA, focado no desenvolvimento de assentamentos, na distribuição de tarefas com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos. Assim, buscou-se, por exemplo, organizar as ações de acordo com a estratégia de focalização proposta pelo Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), implementar o serviço de assistência técnica por meio de chamadas públicas e efetivar parceria como a Delegacia do MDA em Alagoas.

Outras linhas estratégicas importantes do Incra – Sede seguidas de perto pela SR-22 foram o foco no desenvolvimento dos assentamentos e a descentralização de algumas tarefas da Autarquia para outros órgãos públicos, como no caso da parceria com a Caixa Econômica Federal na construção de habitações rurais, no âmbito do *Programa Minha Casa, Minha Vida*. Uma rota importante traçada nacionalmente seguida de perto pela SR-22 se refere ao foco na alfabetização e escolarização da população assentada e acampada. A Superintendência conseguiu efetivar a primeira etapa do convênio com o Movimento de Educação de Base (MEB) para a alfabetização e escolarização de 1.600 alunos de dezenas de PA's, em vários municípios. Efetivou, ainda, a primeira etapa de um curso de residência agrária por meio de um convênio com a Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

Em conformidade com a diretriz nacional de focar no desenvolvimento de assentamentos, principalmente por meio de qualificação cultural e técnica das famílias beneficiárias, a SR-22 conseguiu executar seis contratos de ATER decorrentes de chamada pública. Feito notável devido ao ineditismo das várias exigências técnicas das novas normas sobre esta ação e suas atividades. Garantiu-se, dessa forma, a assistência técnica à maioria dos PA's de Alagoas e, portanto, ofertou-se um recurso técnico decisivo para a ampliação da produção, a garantia da sustentabilidade ambiental e o avanço do desenvolvimento humano entre os assentados.

Quadro 2 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1

Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	455	0
Número de famílias atendidas com assistência técnica	3.682	5.583
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	19	636
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	75	0
Número de créditos instalação supervisionados	817	2.426
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	3	9
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	3	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	3	0
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	5	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	0	0
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	1.200	1.089
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Durante o exercício, houve avanços significativos na assistência técnica, na agroindustrialização, na supervisão de créditos (restabelecidos) e na educação de jovens e adultos, itens nos quais as metas chegaram bem perto de serem completadas ou foram totalmente efetivadas. A ultrapassagem da meta na agroindustrialização ocorreu devido à finalização da obra de uma fábrica de produtos de milho no PA Paraná, no município de Girau do Ponciano, Agreste Alagoano. No que se refere à fiscalização dos créditos, a superação da meta foi motivada pelos últimos restabelecimentos de recursos feitos pelo Incra – Sede.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo-2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante

Quadro 3 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	1.200	1.161
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	-	-
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Sede	Sede
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	-	-
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	-	-
Número de imóveis rurais georreferenciados	18	7
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	680	103
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	340	165
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	-	-
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Sede	Sede
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
As metas mais dependentes de trabalho interno e menos de recursos orçamentários estiveram próximas de serem atingidas na totalidade; essa tendência demonstra capacidade de organização e eficiência na equipe da SR-22 relativa às ações pertinentes. A meta de demarcação topográfica não foi cumprida devido à falta de descentralização de recursos para firmar contratos relativos a esses serviços. A parte efetivada da meta para esta atividade foi implementada por execução direta, através do setor de cartografia da SR-22.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo – 2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante

Quadro 4 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	4.200,00 ha	3.496,11 ha
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	3	4
Número de famílias assentadas	340	165
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	0	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Um das metas físicas programadas era assentar 340 famílias. A meta executada foi de 165 famílias assentadas, 48,06%. A paralisação das ações de supervisão ocupacional foi o grande complicador na execução da meta de assentamento. As maiores dificuldades encontradas em outros anos e atividades repetiram-se nesse caso: número reduzido de servidores e limitação nas viaturas (número insuficiente e frota com manutenção de alto custo).		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo – 2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante

Quadro 5 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 4

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

a) Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	255	0
Número de mulheres beneficiárias com ATER	0	0

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

[illegible]

c) Resultados Estratégicos Previstos

[illegible]

Quadro 6 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

a) Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados ¹	0	8,08 ha
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	0	0

Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	1	1
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	1	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	523 ha	8,08 ha

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

[illegible]

c) Resultados Estratégicos Previstos

[illegible]

¹ Vistoria e avaliação de imóveis de ocupantes não quilombolas. Ação 210Z-PO 04.

Quadro 7 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

[illegible]

Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	0	49

b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Foram criados quatro PA's durante o Exercício de 2014. O SIPRA ainda não é capaz de apresentar dados consolidados sobre a divisão etária desses novos assentamentos. Os dados foram colhidos em tabela fornecida pela Sede.

c) Resultados Estratégicos Previstos

[illegible]

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Quadro 8 – Ações Orçamentárias – Programação e Execução Orçamentária e Financeira.

Ação Orçamentária	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos
210Z – Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	69.687,00	191.910,84	189.662,97	29.352,13	29.352,13
2105 – Gerenciamento e fiscalização do cadastro rural	15.386,00	16.030,30	15.203,69	13.879,19	12.703,69
0427 – Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	-	-	-	-	-
210S – Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária	4.586.836,00	6.117.183,00	6.102.688,65	2.956.339,62	1.902.386,22
210T – Promoção da educação no campo	1.490.250,00	1.529.986,90	1.504.485,00	1.494.548,74	1.492.748,74
210U – Organização da estrutura fundiária	5.858,00	73.616,05	68.642,89	64.056,19	61.759,89
211A – Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais	478.543,00	1.329.238,95	1.475.918,96	755.536,90	734.562,92
211B – Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	-	-	-	-	-
2000 – Administração da unidade	1.691.389,00	1.496.043,93	1.473.484,72	1.308.156,14	1.047.131,87

2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Não houve outros resultados financeiros.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO

3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual

Quadro 9: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado / unidade	1.200	1.161	13.200,00	16.030,30	15.203,69	13.879,19	13.879,19	1.324,50
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado / unidade	18	7	4.499,00	73.616,05	68.642,89	62.771,08	62.771,08	4.586,70
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	-	-	-	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida / hectare	500	-	69.687,00	31.600,00	29.352,13	29.352,13	29.352,13	-
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada / hectare	523	8,0845	25.000.000,00	160.310,84	160.310,84	-	-	160.310,84

Quadro 10: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado / unidade	1.161	1.324,50			
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido / unidade	-	-			
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado / unidade	-	-			
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado / unidade	7	4.586,70			
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	-	-			
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida / hectare	-	-			
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada / hectare	8,0845	160.310,84			

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Para aumentar o conhecimento da malha fundiária, o INCRA automatizou o processo de certificação através da implantação do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), dando maior celeridade ao processo de certificação. Esperamos ampliar esse conhecimento ainda mais a partir de 21 de novembro de 2023, quando todos os imóveis rurais objetos de desmembramento, remembramento, parcelamento e qualquer situação de transferência de titularidade devem ser georreferenciados e certificados. Atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), ao qual o INCRA está subordinado, mantém convênio com o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (Iteral) para realização do georreferenciamento de todos os imóveis rurais dos municípios objetos do convênio. Nestas regiões com baixo grau de conhecimento é necessário uma melhor divulgação referente a certificação e georreferenciamento de imóveis rurais, através das prefeituras, sindicatos rurais, cartórios e associações de pequenos produtores rurais.

As informações acima não foram apresentadas porque a publicação da Portaria/INCRA/P/Nº 578/2010 – DOU nº183 de 23/09/2010, seção 01, p. 82, que aprovou a revisão da 2ª Edição da Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA – NTGIR retirou da página 10 – item Pré- Requisitos Legais Normativos – as Instruções Normativas Nº 24/2005 e Nº 25/2005. Também foi publicada no DOU, nº 42, de 4 de março de 2010, Seção I, página 81 e Boletim de Serviço nº 10, de 8 de março de 2010 a NORMA DE EXECUÇÃO INCRA/DF/ Nº 92 DE 22/02/2010 revogando a NORMA DE EXECUÇÃO INCRA/DF/ Nº 80 DE 26/01/2009.

Ainda não temos estratégia de atuação e programação, devido ao fato de não haver busca por parte do público-alvo, mesmo havendo a demanda no Estado de Alagoas para esse tipo de atendimento. Isso ocorre porque a maioria desconhece esse procedimento.

Em 2014 foram protocolados 09 (nove) processos, sendo 08 (oito) de Projetos de Assentamentos e 01 (um) particular. O passivo de 2013 era de 08 (oito) processos, sendo 05 (cinco) Projetos de Assentamento e 03 (três) particulares. Portanto, o passivo total foi de 17 (dezessete) processos de certificação, sendo que 14 (catorze) foram certificados e 03 (três) estão pendentes. Não houve processos protocolados devido ao fato de o INCRA

ter automatizado o processo de certificação através da implantação do SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária – dando maior celeridade à certificação.

Foram analisados 17 (dezessete) processos de certificação, sendo que 14 (catorze) tiveram a certificação emitida e 03 (três) estão pendentes aguardando documentação. Não há baixo rendimento.

Obs.: Desde 22 de fevereiro de 2014 passou a vigorar o sistema automatizado de certificação – SIGEF, onde todo o processo é automatizado e encaminhado pelo responsável técnico, via internet, sem a necessidade de formalização de processo.

Atividades executadas em 2014

Projeto de Assentamento	Código SIPRA	Município	Modalidade de Exploração	Zona	Ação	Números de Parcelas
Belo Horizonte	AL0077000	NOVO LINO	INDIVIDUA	MATA	ANTEPROJETO DE PARCELAMENTO	40
SALGADINHO	AL0149000	INHAPI	INDIVIDUAL	SERTÃO	PARCELAMENTO	23
LAGOA COM-PRIDA	AL0206000	PIRANHAS	INDIVIDUAL	SERTÃO	PARCELAMENTO	20
VILA SÃO PEDRO	AL0214000	VIÇOSA	INDIVIDUAL	MATA	ANTEPROJETO DE PARCELAMENTO	17
ELDORADO DOS CARAJÁS	AL0016000	BRANQUINHA	INDIVIDUAL	MATA	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	142
JAPÃO I	AL0003000	PÃO DE AÇÚCAR	INDIVIDUAL	SERTÃO	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	17
JAPÃO II	AL0059000	GIRAU DO PONCIANO	INDIVIDUAL	SERTÃO	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	46
NOVO GOSTO	AL0002000	PÃO DE AÇÚCAR	INDIVIDUAL	SERTÃO	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	25

CAVACO	AL0057000	UNIÃO DOS PALMARES	INDIVIDUAL	MATA	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	141
PINDOBA	AL0058000	UNIÃO DOS PALMARES	INDIVIDUAL	MATA	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	136
SANTA FÉ	AL0055000	CHÃ PRETA	INDIVIDUAL	MATA	GEORREFERENCIAMENTO DE PERIMETRO	89

Possuímos um passivo de 91 (noventa e um) projetos de assentamentos e temos o seguinte programa de execução:

- 1) 15 (quinze) projetos de assentamento para o ano de 2015;
- 2) 16 (dezesseis) projetos de assentamentos para o ano de 2016.

Restando ainda um passivo de 60 (sessenta) projetos de assentamentos

2015

Região: Zona da Mata

Projetos de Assentamentos: 15

Ação: Anteprojeto de Parcelamento

Custo Total: 543.302,10

2016

Região: Zona da Mata

Projetos de Assentamentos: 08

Ação: Parcelamento

Custo Total: 157.913,22

Região: Sertão

Projetos de Assentamentos: 05

Ação: Parcelamento

Custo Total: 61.918,57

Região: Sertão
Projetos de Assentamentos: 03
Ação: Anteprojeto de Parcelamento
Custo Total: 90.745,54

Demarcação Topográfica

Com relação aos serviços inerentes à Ação 211A – Desenvolvimento Sustentável de Assentamentos Rurais (Demarcação Topográfica em Projeto de Assentamento), o INCRA cuida da fiscalização e da execução de serviços de medição e demarcação topografia de projetos de reforma agrária, procedimento necessário à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento rural sustentável. No Exercício de 2014, foi inicialmente programado o atendimento a 680 famílias, porém, como não foram descentralizados recursos para a execução por via indireta (licitação/pregão), foram executados, por via direta, pelos servidores do Serviço de Cartografia desta SR-22/AL, serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 103 parcelas rurais, 05 reservas legais, e 06 áreas comunitárias nos Projetos de Assentamentos Belo Horizonte, Lagoa Comprida, Salgadinho e Vila São Pedro, localizados, respectivamente, nos municípios de Novo Lino, Piranhas, Inhapi e Viçosa.

3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

No decorrer do exercício de 2014, o Serviço de Regularização de Territórios de Remanescentes de Quilombos fez esclarecimentos sobre os procedimentos administrativos para formalização do processo de identificação, delimitação, demarcação e titulação de territórios quilombolas, nas Comunidades Quilombolas de Povoado da Cruz, Cal e Lagoa das Pedras, localizadas nos municípios de Água Branca e Delmiro Gouveia, concluiu os trabalhos de campo para a elaboração do Relatório Antropológico da Comunidade Cajá dos Negros, localizada no município de Batalha, e reali-

zou o levantamento das certidões cartorárias dos imóveis inseridos no Território Quilombola de Cajá dos Negros, visando à montagem da cadeia dominial. Uma das dificuldades externas percebidas se refere ao fato de que várias comunidades identificadas demonstram receio de reivindicar seus territórios ancestrais por temerem retaliações por parte dos latifundiários. O apoio às iniciativas de auto-organização e à participação cidadã dessas comunidades nos fóruns pertinentes é, nessas circunstâncias, fundamental para a efetivação da legislação relativa à questão quilombola.

O Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da SR-22 conta apenas com 2 servidores em exercício, para uma demanda de acompanhamento de 66 comunidades quilombolas certificadas, 17 processos de identificação, delimitação, demarcação e titulação abertos e 3 processos RTID, em andamento. Este quantitativo de servidores é ainda muito pequeno para a demanda de trabalho do setor, uma vez que todas as peças do RTID são elaboradas pelos 2 servidores, que ainda devem responder por outras demandas, citadas acima, como a “Mesa Quilombola” e as “Visitas de Explicação nas comunidades”. Esta é a principal dificuldade enfrentada por este serviço em Alagoas.

3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor

A fidedignidade dos registros informatizados tem sido garantida a partir de periódicos esclarecimentos aos funcionários responsáveis sobre as normas relativas aos procedimentos emitidas pelo Incra – Sede. Fiscaliza-se com rigor o fato de o acesso ao SNCR ser permitido apenas aos profissionais legalmente habilitados.

Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

A Ação 2105 (Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural) tem como finalidade auferir qualidade e funcionalidades à organização do cadastro de imóveis rurais, tanto de particulares quanto de entes públicos, com vistas a melhor conhecer a estrutura fundiária e emitir Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais para fins de registro imobiliário, de controle de aquisição de terras por estrangeiro, de controle de limite mínimo de parcelamento de imóvel rural e de identificação daqueles passíveis de ações de reforma agrária, bem como os flagrados com trabalho escravo pelos

órgãos públicos competentes. Outra atividade da referida Ação é a de modelar e implementar o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos – SGBD, de forma a permitir o conhecimento da malha fundiária, do uso e cobertura do solo do país.

No exercício de 2014, esta Ação foi executada por 03 servidores, sendo um deles a gestora do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), a qual, além de realizar a análise de processos de atualização cadastral de imóveis rurais, juntamente a outros dois servidores, é também responsável pela implantação ou revitalização das Unidades Municipais de Cadastro (UMC), através da celebração de Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica com os municípios, visando a implantação da Sala da Cidadania Digital nos municípios. A implantação dessas Salas da Cidadania Digital é a estratégia atualmente utilizada para se interiorizar as ações da Instituição relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, aproximando o INCRA e o público usuário. Neste Exercício de 2014, conseguimos avançar com essas parcerias na celebração de apenas 03 Acordos de Cooperação, dos 20 previstos, pelo fato de o ano de 2014 ter sido um ano de realização de eleições.

A reflexão sobre o índice de análise de processos e o índice de regularização fundiária encontra-se no item Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica.

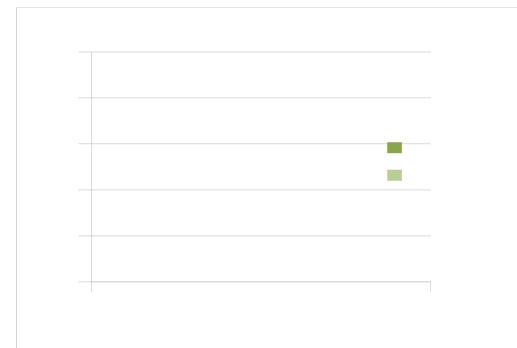
3.1.5 Indicadores

Análise: O Índice de Regularização Fundiária está zerado porque não houve meta definida para a atividade correspondente.

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00
Memória de cálculo: 2014: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos

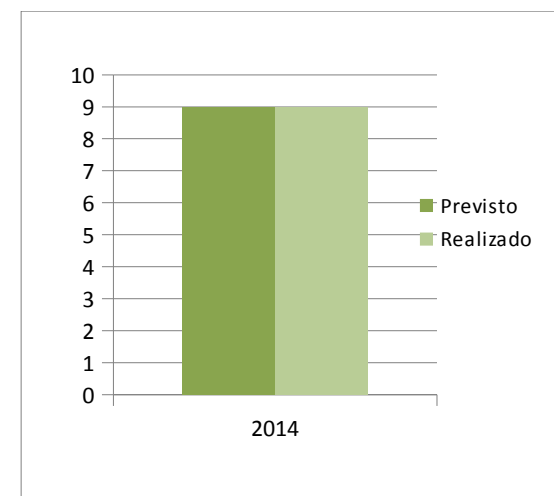
² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
9,00	9,00	100,00
Memória de cálculo: 2014: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (9 - Fonte: SR-22/AL-F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (9 - Fonte: SR-22/AL-F) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos

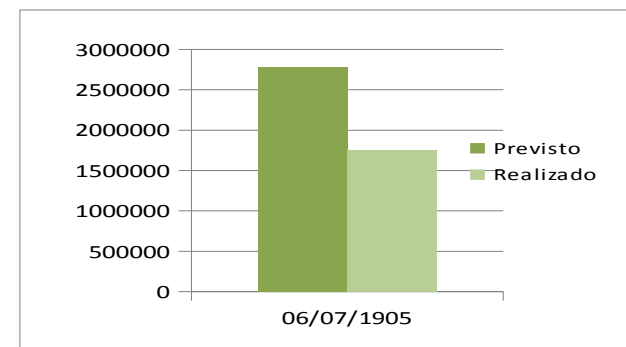
² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do PI



Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
2.776.800,00	1.759.088,64	1.017.711,36
Memória de cálculo: 2014: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (1.759.088,64 - Fonte: SNCR – Apuração Especial realizada em 30.06.2014) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (2.776.800,00 - Fonte: IBGE) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste

A SR-22 atua na região Nordeste, Nordeste Oriental. O território de Alagoas está dividido em três mesorregiões bem marcadas em termos de clima, bioma e estrutura agrária: Litoral, Agreste e Sertão. O latifúndio canavieiro é predominante na primeira mesorregião e as pequenas e médias unidades são majoritárias nas outras duas. Os problemas agrários e fundiários são bem diversos. No Litoral, existem a prevalência do latifúndio, o desemprego rural crônico e a escassez de terra para o desenvolvimento da agricultura familiar. No Sertão e no Agreste, os principais problemas são o minifúndio e a concentração de renda rural em pontos dos sistemas de crédito e comercialização. Essas realidades diversas impõem estratégias diversas de reforma agrária.

3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Não se amplia à SR-22, pois sua jurisdição está fora da Amazônia Legal, localiza-se na região Nordeste do Brasil.

3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

3.2.1 Demonstração da execução física e financeira

Quadro 11: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	4.200	3.496,11	88.875,00	156.160,00	144.872,44	144.872,44	137.926,03	-
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	340	165	39.231,00	87.000,00	78.684,49	78.684,49	74.730,16	-
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	429,76	-	108.537,00	-	-	-	-	-
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	-	-	-	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade	3	-	17.500,00	14.500,00	10.047,62	10.047,62	10.047,62	-
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	-	-	9.840,00	5.400,00	5.215,52	5.215,52	5.215,52	-

Quadro 12: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare					
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade					
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare					
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare					
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado / unidade					
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade					

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

O Estado de Alagoas continua com um cadastro de terras devolutas desatualizado, fato que tem inviabilizado qualquer estratégia de alocação dessas áreas para Projetos de Assentamentos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário já disponibilizou recursos, através de convênio com o ITERAL, para realização das atividades com vista a expedição dos títulos de reconhecimento de domínio. Embora o recurso tenha sido descentralizado para realizar as atividades em nove municípios, nada foi concluído ainda.

Desde os últimos exercícios, a obtenção de terras vem sofrendo o impacto das mudanças de legislação e de estratégia de atuação. Na busca pela qualificação das áreas obtidas, para garantir a geração de renda para famílias a serem beneficiadas no PNRA, o INCRA tem qualificado o processo de escolha dos imóveis para implantação de projetos de assentamento. Estamos aperfeiçoando a metodologia de apuração das informações de campo, bem como das cadeias produtivas regionais para elaboração dos Estudos de Capacidade de Geração de Renda.

O processo de planejamento das ações para o ano de 2014 sofreu prejuízo devido à demora da apresentação dos cadernos de metas e orçamento. Em 2013, o Incra iniciou o planejamento de longo prazo, tendo, naquele momento, estabelecido as metas propostas para o biênio de 2013/2014. Considerando a demora na apresentação do caderno de metas, esse planejamento de 2013 norteou, precariamente, o planejamento das ações de 2014. Como já praticado nos anos anteriores, a Divisão de Obtenção promoveu a reunião da equipe para estabelecer as metas e as ações prioritárias a serem executadas no ano de 2014.

O planejamento participativo vem sendo adotado para garantir a motivação da equipe, bem como a melhor qualificação da demanda, vez que os atores que atuam “na ponta” tem o conhecimento necessário para oferecer informações precisas e apresentar críticas construtivas. Seguindo as orientações do Incra – Sede, fizemos uma projeção das ações possíveis de serem realizadas e estabelecendo os recursos financeiros necessários à sua execução.

A grande dificuldade, para a maioria das ações realizadas pelo Incra, é o descompasso entre a liberação dos recursos orçamentários e financeiros. Embora os recursos orçamentários tenham sido liberados, ainda que fracionadamente, a liberação dos recursos financeiros não correspondia às ne-

cessidades da Superintendência.

As áreas finalísticas, que desenvolvem a maior parte de suas ações em campo, sofreram diretamente o prejuízo desse descompasso. Muitas atividades foram canceladas e outras tantas executadas apenas com respaldo na liberação orçamentária, mas com a ausência da financeira. Em um exercício com o tempo hábil prejudicado pela realização da Copa do Mundo no país e pelo período de eleições presidenciais, esse descompasso causa um prejuízo ainda maior que em outros exercícios.

Executamos 90,02% da meta física programada. O alto gasto com manutenção das viaturas e combustível e a carência de servidores também continuam contribuindo para a execução abaixo da meta programada, entretanto, o salto qualitativo foi significativo. No exercício de 2013 conseguimos executar abaixo de 40% da meta física programada para a ação de vistoria. Em 2014 executamos 90,02%. Embora, em número de hectares, os valores tenham sido aproximados, isso comprova um planejamento melhor das ações, adequando a capacidade de execução e o orçamento disponível ao estabelecimento das metas físicas a serem executadas.

O Incra passa a elaborar seu plano de ação numa relação mais sólida entre as metas físicas a serem executadas e o orçamento necessário para essas ações. A melhora na qualificação das demandas, bem como o aprimoramento no planejamento das ações, contribuiu sobremaneira para este bom resultado.

A frota de veículos da Superintendência ainda é deficitária. Com muitos carros antigos com um custo de manutenção alto, a frota é insuficiente em número de viaturas para atender a demanda da Superintendência.

A atuação integrada entre as divisões tem melhorado significativamente, entretanto, ainda sofre consequências de problemas antigos enfrentados pelas divisões. Por exemplo: a grande demanda do setor de cartografia e o número reduzido de servidores, fatalmente, ocasiona demora na finalização das peças técnicas requisitadas pela divisão de obtenção. No entanto, houve melhora, principalmente na elaboração do planejamento das ações. A obtenção tem fornecido as informações necessárias para que o Desenvolvimento e o Ordenamento consigam projetar custos, como para as ações de topografia e elaboração de PDA e PRA.

Neste quesito, a limitação permanece sendo a disponibilidade orçamentária. Embora a Superintendência planeje e projete gastos em algumas ações, a ausência, às vezes completa, de recursos é o fator crucial para paralisação ou baixa execução de algumas atividades, como, por exemplo, a de-

marcação topográfica dos projetos de assentamento.

Considerando as vistorias realizadas, o custo médio por hectare avaliado no exercício de 2014 foi de R\$6.039,32/ha.

IMÓVEL	MUNICÍPIO	ÁREA (HA)	VALOR (R\$/HA)
FAZENDA TRIUNFO	ATALAIA	94,4713	R\$ 9.011,32
FAZENDA SUSSUARANA I*	GIRAU DO PONCIANO	149,6172	R\$ 5.540,00
FAZENDA SUSSUARANA II*	GIRAU DO PONCIANO	56,7448	R\$ 5.600,00
FAZENDA RIBEIRA*	GIRAU DO PONCIANO	35,987	R\$ 5.590,00
FAZENDA VERA CRUZ*	GIRAU DO PONCIANO	280,8996	R\$ 5.433,89
FAZENDA LAGOA DOS PATOS	PIRANHAS	1074,1515	R\$ 2.200,00
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	ATALAIA	351,3751	R\$ 8.900,00
MÉDIA			R\$ 6.039,32

* Imóveis avaliados em 2014 com laudo entregue no início de 2015

Alagoas tem uma reduzida dimensão territorial, considerando o quadro nacional. A especulação imobiliária, inclusive rural, é muito grande, encarecendo o custo do hectare e diminuindo a oferta de terras disponíveis. Os Diagnósticos Regionais de 2012, 2013 e 2014 já apontavam a escassez na disponibilidade de imóveis para obtenção. Somado a isso, o grande número de ocupações em imóveis tem limitado, muitas vezes, a atuação do Incra, que tem deixado de utilizar a desapropriação por interesse social nesses casos devido ao esbulho. Com esta situação, a Superintendência continua atuando com a compra e venda regulada pela Decreto 433/92 e alterações e alguns casos de desapropriação pela Lei 8.629. Iniciamos as tratativas com a PGFN para utilização da adjudicação de imóveis de grandes devedores da União.

Realizamos algumas reuniões com a participação dos setores jurídico e técnico do Incra, da AGU e da PGFN. A Divisão de Obtenção planeja utilizar essa modalidade em vários processos no exercício de 2015. Para isso já iniciou o levantamento de informações cartoriais para apresentação à PGFN, informando do interesse do Incra nessas áreas. Por conseguinte, a PGFN fará o levantamento da existência de débitos relativos aos proprietários dos imóveis indicados pelo Incra.

3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

O Incra, em suas avaliações de imóveis, calcula o passivo ambiental indentificado no imóvel e deduz o valor da indenização a ser paga ao proprietário. Como esse valor é apenas deduzido, sem gerar o recurso orçamentário e financeiro, o Incra utiliza as suas ações de Gestão Ambiental para reparar o dano ambiental identificado no momento da vistoria.

Não houve no exercício de 2014 não houve a contratação de nenhum projeto de recuperação de área degradada (PRAD). No exercício de 2014 priorizamos as ações necessárias ao Cadastro Ambiental Rural – CAR de todos os Projetos de Assentamento, visando um diagnóstico atual das áreas a serem recuperadas nos Pas e a regularização ambiental dos mesmos.

Todas as informações necessárias à regularização ambiental dos PAs já foram coletadas e repassadas à Universidade de Federal de Lavras – UFLA (convênio nacional) que está responsável pela inserção dos dados , o Incra aguarda apenas o efetivo cadastro. O produto do mencionado convênio, bem como o próprio CAR, ofereceram os subsídios necessários para o diagnostico atual das áreas com danos ambientais a serem recuperados.

Para o exercício de 2015, uma vez que já teremos o diagnóstico atualizado das áreas a serem recompostas, a Superintendência Regional envidará esforços para elaboração de PRADs para atender , aproximadamente, dez Projetos de Assentamento. Aguardamos apenas a descentralização dos recursos para planejar as metas físicas a serem executadas.

3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento

Com a edição da Resolução CONAMA 458/2013 e consequente revogação da Resolução 387/06, o licenciamento dos assentamentos como um todo deixa de existir. Por outro lado, a resolução vigente prevê que devem ser licenciados os empreendimentos de infraestrutura e agrossilvipastoris. Estes processos de licenciamento deverão ser requeridos pelos beneficiários do programa de reforma agrária responsáveis pelas atividades agrossilvipastoris, individual ou coletivamente, com apoio do poder público e pelo responsável pelo empreendimento de infraestrutura.

Desta forma, o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento dá espaço ao licencia-

mento de atividades impactantes em modalidade simplificada. Logo, não há que se falar deficit de licenciamento no âmbito da SR 22, porém com o advento do CAR – Cadastro Ambiental Rural, os projetos de Assentamento deverão ser regularizados ambientalmente.

Não há na Resolução vigente o instrumento de licenciamento prévio. Para os projetos de assentamento já existentes (criados), há previsão de regularização através de Termo de Compromisso Ambiental – TCA: documento firmado, pelo órgão fundiário e pelo assentado responsável pela atividade agrossilvipastoris ou empreendimento de infraestrutura, mediante o qual se comprometem, perante o órgão competente, a promover a regularização ambiental, dentro do prazo e condições a serem especificados pelo órgão ambiental competente. Esta regularização se estabelece a partir da inscrição do assentamento no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Através do CAR teremos um diagnóstico mais preciso dos passivos ambientais existentes em todos os projetos de assentamento, possibilitando a proposição de recuperação e/ou compensações conforme cada caso

É necessário criar um programa de Educação e gestão ambiental nos assentamentos com a participação do programa de ATER. Para este fim, a divisão de obtenção resgatou os projetos básicos e programas apresentados quando do licenciamento anterior. Eles serão aproveitados/adequados a cada situação, numa atuação conjunta da Divisão de Obtenção e Desenvolvimento.

Atualmente, com a mudança nas normas vigentes, a grande prioridade para a Superintendência é viabilizar a inscrição dos seus projetos de Assentamento no CAR. No exercício de 2014 realizamos a diligência necessária para coleta de toda documentação necessária ao cadastro.

Com o apoio da equipe de cartografia, da Divisão de Ordenamento Fundiário e com o apoio do Incra – Sede, conseguimos colecionar 70% da documentação necessária. Realizamos diversos contatos com o órgão ambiental que será responsável pela análise dos formulários de cadastro.

Considerando todo o esforço envidado, estamos prevendo a regularização ambiental de 50% à 70% dos projetos de assentamento em 2015, podendo chegar a 100%. Resta esclarecer que dependerá apenas da liberação orçamentária e financeira de recursos que a atividade requer e que a Superintendência incluirá no seu planejamento estratégico.

3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica à SR-22, pois o território de sua atuação não se encontra na Amazônia Legal, mas na região Nordeste do país.

3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados

De acordo com o estabelecido na DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº127, DE 15/05/2013, elaborou-se no Incra Sede o cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA, levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir:

Deliberação ACÓRDÃO 557/2004-TCU – Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); 9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92 Total de imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA Total de imóveis: 5.464 sendo que estes estão registrados em nome do INCRA.	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros Total de imóveis: 2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

A Superintendência Regional seguirá o mesmo cronograma estabelecido pela Sede para atender às demandas locais.

3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

Devido à carência na oferta de novos imóveis para incorporação ao PNRA, conforme já apontavam os diagnósticos elaborados pela Divisão de Obtenção, o grande percentual para execução da meta física da ação estava concentrada na supervisão ocupacional de lotes, para destinação dos lotes que estariam ocupados irregularmente.

A ação de supervisão ocupacional dos lotes está definida entre as ações da Divisão de Desenvolvimento, mas, considerando o impacto direto na execução das metas físicas de assentamento de famílias, a Divisão de Obtenção vinha participando ativamente nas programações de viagens para vistoria de lotes e cadastros das famílias candidatas.

Porém, no exercício de 2014, com a perspectiva de alteração da norma que regulamenta o procedimento administrativo, novas vistorias foram suspensas, o que ocasionou um prejuízo grande às ações de atendimento ao público-alvo.

A meta física programada inicialmente era de 340 famílias. A meta física executada foi de 165 famílias assentadas, 48,06%. A paralisação das ações de supervisão ocupacional foi o grande impacto na execução da meta de assentamento de famílias.

A execução dessa ação foi abaixo do esperado. As maiores dificuldades encontradas repetiram-se: número reduzido de servidores e limitação nas viaturas (número insuficiente e frota com manutenção de alto custo).

Iniciamos uma atualização dos números de famílias cadastradas pelos movimentos sociais, seguindo orientação da Controladoria Geral da União, uma vez que não foi possível estabelecer em 2013 o número do passivo de famílias existentes no Estado para inclusão no PNRA.

Conforme cronograma apresentado em auditoria, estamos finalizando a análise da demanda apresentada pelos movimentos sociais, cujo prazo para apresentação encerrou em janeiro/2015. O número apresentado pelas organizações chega a um montante aproximado de 8.000 famílias acampadas. Entretanto nem todos os movimentos apresentaram a demanda da maneira qualificada exigida pelo Incra, ou seja, apresentando nome, CPF e NIS do responsável pela unidade familiar.

Apesar de ser uma ação que demanda um aporte de recursos financeiros, essa atividade é considerada de extrema relevância para a Superintendência, pois possibilitará um melhor planejamento de diversas ações desenvolvidas pelo Incra (priorizar regiões para vistoria de imóveis, distribuição de cestas de alimento e lona, entre outras).

Visando cumprir o compromisso e o cronograma assumido com a Controladoria Geral da União, a chefia da Divisão de Obtenção, conforme acordado com a DTI – INCRA – Sede em reunião no dia 06/02/2015, está elaborando um cronograma de execução das atividades de campo com a respectiva memória de cálculo.

O Incra Sede ofereceu apoio total à execução do cadastramento geral dos acampados no Estado de Alagoas. O maior entrave hoje para o início das atividades é a liberação orçamentária e financeira dos recursos necessários às atividades de campo.

3.2.8 Principais atividades de controle do gestor

Esta é uma das grandes dificuldades enfrentadas pela divisão e pela Superintendência como um todo. Temos intensificado as ações de controle, como por exemplo: realizando a revisão das informações levantadas nos laudos cujos processos encontram-se em andamento, conferência na instrução processual, monitoramento das atividades administrativas e de campo, entre outros.

Iniciamos uma discussão para montagem de um banco de dados acerca dos imóveis já vistoriados pelo Incra. A nossa maior dificuldade encontra-se no suporte técnico de informática. Para dar corpo ao projeto, a equipe de apoio fez o levantamento inicial das áreas vistoriadas no período de 2006 – 2014. O levantamento desse período está em fase final, porém ainda de maneira precária (planilha de Excel).

A carência de servidor também é um complicador para qualquer processo de controle. O acúmulo de atividades para um mesmo servidor, além da segregação de função, ocasiona a baixa qualidade dos produtos, visto que o prazo é exíguo para execução de qualquer mínima tarefa. Até mesmo o apoio de equipe terceirizada foi prejudicado no exercício de 2014. Além da quantidade pequena de contratações (levando em consideração a demanda operacional de regional), a demora na contratação causou um prejuízo enorme, já que o contrato foi assinado apenas nos últimos meses de 2014.

A Divisão de Obtenção iniciou as discussões para implementação de metodologia de monitoramento dos dados produzidos nas ações desempenhadas pela divisão. Foram feitos todos os esforços visando garantir a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada,

ética e econômica das operações, além da integridade, legalidade e confiabilidade das informações produzidas e sua disponibilidade para a tomada de decisões.

A proposta foi apresentada e discutida no planejamento estratégico para o exercício de 2014. Entretanto, mais uma vez, o ano “curto” pelos eventos da Copa do Mundo e das eleições presidenciais, somado às dificuldades já abordadas acima, foram cruciais para não implementação ainda em 2014. A perspectiva da Divisão de Obtenção é apresentar a proposta ao Comitê de Decisão Regional no final deste mês de março.

3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)

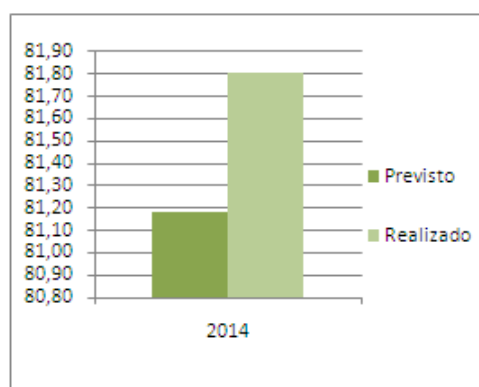
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00

Memória de cálculo:

2014: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, (0 - Fonte:) multiplicado por 100.

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Número definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

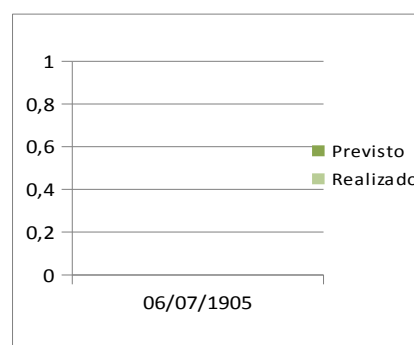
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00

Memória de cálculo:

2014: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte:) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (0,00 - Fonte:)

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Análise: No exercício de 2014, a Divisão de Obtenção realizou vistorias novas e deu prosseguimen-

to aos processos que já estavam em andamento nos exercícios anteriores, entretanto, nenhum processo foi finalizado e, por conseguinte, não efetuamos nenhum pagamento inicial, conforme dados de execução financeira. Desta forma, os índices de gastos com obtenção para o exercício de foram zerados. Com as alterações implementadas pelo novo código florestal, a Superintendência Regional realizou ações para a regularização ambiental dos projetos de assentamento através do CAR, devido a esse fato, os índices relacionados às licenças ambientais para o exercício também foram iguais a zero.

3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

Não se aplica à SR-22, pois o território de sua atuação não se encontra na Amazônia Legal, mas na região Nordeste do país.

3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

O Planejamento das ações e definição das estratégias de atuação no ano manteve-se na política central de desenvolvimento dos projetos de assentamentos. As ações e programas da Divisão de Desenvolvimento tiveram sua centralidade em consonância com as mudanças ocorridas nos dois últimos anos na proposta governamental, priorizando principalmente o fortalecimento e desenvolvimento sustentável dos assentamentos já existentes, dotando-os de condições para produção e comercialização, acesso aos serviços públicos essenciais, assistência técnica e moradia digna. O objetivo central é ampliar as condições para que as famílias assentadas tenham sua autonomia e emancipação.

Para o cumprimento de seu papel dentro da missão institucional, a Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento fortaleceu e intensificou suas ações prioritárias e fundamentais: implantação e recuperação de infraestrutura básica (moradia – PNHR/PMCMV/ Abertura e recuperação de estradas e acessos/ Abastecimento de água – Programa Água Para Todos/ Energia elétrica – Programa Luz Para Todos); demarcação topográfica; titulação; concessão e destinação de imóveis rurais (aqui incluída a fiscalização de situação ocupacional de lotes); concessão de crédito às famílias assentadas (Implantação do novo modelo de financiamento da Reforma Agrária – ciclo I Crédito Instalação, II e II); e assistência técnica e extensão rural.

Nos últimos exercícios, mantivemos níveis de execução satisfatórios, correspondendo, até mesmo, às expectativas nacionais. A quantidade de recursos para o desenvolvimento dos assentamentos tem sido em ordem crescente, principalmente em virtude da nova realidade das áreas reformadas e em função de uma nova lógica governamental. Tão importante quanto obter imóveis e criar assentamentos é dotá-los de infraestrutura mínima para inseri-los no desenvolvimento econômico local.

Com a implantação do novo modelo de financiamento da Reforma Agrária e a manutenção dos serviços de assistência técnica e extensão rural, os Projetos de Assentamentos passaram a ter um papel importante nos municípios. Esse novo processo pró-ativo e positivo cria novas demandas específicas, traduzidas em pressões por parte das famílias assentadas. A energia elétrica através do Programa Luz Para Todos, a água potável através do Água Para Todos, o transporte, as estradas e acessos, e as demais demandas passam a ser alvo de debate constante dentro do Incra, já que são instrumentos que se associam aos investimentos em construção e reforma de moradias, em apoio

inicial, fomento e qualificação técnica da produção. Assim sendo, o leque de programas e ações e seu crescimento fazem surgir novas demandas indiretas, exercendo também, uma forte pressão sobre a autarquia.

Se por um lado tal crescimento tem conseguido dar nova face à realidade dos assentamentos, traz também consequências sérias ao processo de implementação qualificada desses programas, pois o investimento em recursos humanos e os recursos para custeio da máquina administrativa não acompanham essa nova realidade. A sobrecarga de trabalho hoje é uma realidade constante dentro da autarquia, interferindo negativamente na qualidade da execução das áreas finalísticas. Diante desse cenário, reiteramos que se torna fundamental e imprescindível o acréscimo do corpo técnico do Incra em Alagoas/ da Divisão de Desenvolvimento, bem como, a ampliação dos recursos para custeio (recursos para diárias e aquisição de combustível), uma vez que as ações finalísticas e fiscalizadoras requerem deslocamentos frequentes de servidores às áreas reformadas. O somatório de ações comparado ao que se dispõe em termos de recursos humanos e apoio estrutural tem gerado uma equação desigual que não fecha. A consequência é a realização de inúmeras tarefas sobrepostas, mas com nível de qualidade inferior e questionável. Ainda assim, graças a um esforço conjunto da equipe, foi possível continuar superando as dificuldades que permanecem e apresentar índices consideráveis em termos de execução em algumas ações e programas.

Nesse contexto, nos remetemos às rotas de programas que propõe a ampliação considerável da produtividade, com projetos e ações a serem desenvolvidas pelo INCRA, algumas delas já perseguidas e agora concretizadas com a reformulação do crédito instalação e a efetiva implantação do Programa Nacional de Habitação Rural/ Programa Minha Casa Minha Vida. No fortalecimento da Agricultura Familiar inseriremos as novas modalidades às rotas de produção articuladas com os Programas Terra Forte e o Terra Sol, que convergirão na ampliação do acesso das famílias assentadas ao PAA e PNAE. Não obstante a existência desses programas, o Brasil Sem Miséria foi alvo de atuação principal no semiárido Alagoano. Neste contexto, esperamos o fortalecimento da estrutura do INCRA em seu aspecto geral para que possamos lograr êxito na execução das nossas metas e ações.

Quanto à estruturação física, técnica, administrativa, e operacional, houve pouco avanço nas ferramentas habituais de trabalho. Durante o exercício passado até o presente momento, o que não é ausente é deficiente, da água mineral ao lápis comum. Quanto ao acervo tecnológico, foi melhorado

com a aquisição de novos computadores, porém, o sistema operacional implantado não oferece os recursos necessários para agilizar os trabalhos. A implantação do BrOffice sem a capacitação dos servidores para sua operação dificultou e continua dificultando sobremaneira as atividades laborais, especificamente do Setor de Crédito. Será necessário que tal situação seja revista diante do que nos impõe o saneamento dos processos e o SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação. Outro fator de suma importância é a ferramenta humana. Mesmo com a contratação de mão de obra terceirizada para os trabalhos administrativos, o Setor de Crédito continua apresentando um estrangulamento administrativo, sendo penalizado pela descontinuidade devido ao reduzido número de servidores e a ampliação de atividades impostas pelos novos programas implantados. A falta de apoio técnico-administrativo nos remete a baixa produtividade e atinge a qualidade técnica na criação e alcance das metas estabelecidas.

Por fim, um severo agravante e comprometimento das ações finalísticas da Divisão de Desenvolvimento de projetos de Assentamentos foi e continua sendo o sucateamento da frota de veículos da SR-22/AL e seu número reduzido, que causa um alto índice de custos com manutenção e abastecimento dos veículos, impactando consideravelmente os já escassos recursos orçamentários e financeiros das ações e programas. Diversas vezes também, a Divisão de Desenvolvimento teve que cancelar programações importantes devido a falta de veículo para tal, gerando, assim, descontinuidade no desenvolvimento das ações e no cumprimento de metas.

3.3.2 Demonstração da execução física e financeira

(Ver tabela na próxima página).

Quadro 13: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida / unidade	3.682	5.583	2.272.543,00	2.619.331,00	2.616.646,50	1.647.365,53	879.321,79	969.280,97
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade	5	0	9.460,00	-	8.699,05	8.699,05	8.699,05	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida / unidade	1.443	0	-	-	-	-	-	-
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	75	0	0	0	909.852,55	199.572,40	189.572,40	710.280,15
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade	19	636	19.800,00	9.418,38	9.393,92	9.393,92	9.393,92	-
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado / unidade	817	3.522	138.878,00	203.878,46	200.556,87	196.556,87	196.483,63	-
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada / unidade	189	199	33.000,00	-	-	-	-	-
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	177	103	106.209,00	106.209,22	93.875,268	88.275,26	88.275,26	5.600,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido / unidade	545	101	32.00,00	32.000,00	23.420,29	22.918,38	22.918,38	501,91
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	1.200	1.089	1.465.862,00	1.496.598,50	1.479.750,39	1.474.014,13	1.474.014,13	3.936,2
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado / unidade	0	0	0	9.000,00	7.960,00	1.960,00	1.960,00	
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica e Pedagógica	Profissional Capacitado / unidade	0	0	24.388,00	24.388,40	16.774,61	16.774,61	16.774,61	

Quadro 14: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução Física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	RAP Pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida / unidade		3.049,45		3.049,45	
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade					
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida / unidade		391.500,00	-391.500,00		
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade		197.160,75	-197.160,75		
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade		25.919,62		25.919,62	
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado / unidade		3.049,45		3.049,45	
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada / unidade					
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade					
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido / unidade					
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade					
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado / unidade					
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado / unidade					

*Incluem RAP processado e não-processado.**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura

Com as mudanças na política geral do Incra, especialmente no tocante a parte de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamentos, a gestão estabeleceu como estratégia central as parcerias com as diversas instituições, focando em seu papel articulador da política. Assim sendo, a SR-22/AL, saiu de uma postura de centralidade para uma posição de articulação e captação de parcerias governamentais e outras, com o intuito de fomentar as ações de implantação de infraestrutura básica nos Projetos do Assentamento da Reforma Agrária.

Neste contexto, o Setor de Infraestrutura desenvolveu as seguintes atividades:

- Divulgação, realização de levantamentos, participação de reuniões com municípios e em projetos de assentamento referente ao chamamento público de infraestrutura 01/2014, sobretudo nos municípios de Água Branca, Belo Monte, Piranhas, Joaquim Gomes, São Luís do Quitunde, para fins de articulação com vistas a participação destes municípios no referido chamamento público;
- Participação dos engenheiros na Oficina realizada pelo INCRA Nacional em João Pessoa, Paraíba, cujo objetivo foi apresentar os novos normativos internos para uniformizar os procedimentos técnicos na contratação de serviços de infraestrutura básica para os PA's em todas as SR's;
- Levantamento de obras (três obras) realizadas pelo Município de Mata Grande (PA Vale do Surubim) referente a passivos de convênios antigos, firmado entre o INCRA/AL e a Prefeitura de Mata Grande;
- Participação em Comissão para análise das propostas referentes ao Chamamento Público 01/2014 no Incra Sede – Brasília;
- Levantamento de diversas obras de abastecimento de água e distribuição de energia, realizadas pelo Governo do Estado de Alagoas, através da sua Secretaria de Infraestrutura, em diversos PA's, distribuídos nos municípios de Maragogi, São Luís do Quitunde, Atalaia, Jacaré dos Homens, Girau do Ponciano, Traipu, São Miguel dos Milagres, Murici e Quebrângulo, referente a passivos de convênios antigos, firmados entre o INCRA/AL e o Governo do Estado de Alagoas;
- Participação em capacitações referentes a convênios – SICONV (em Maceió) e no Curso de Estradas Vicinais em Pelotas/RS;
- Acompanhamento das construções das unidades habitacionais na RESEX – Jequiá da Praia;
- Diálogo com diversas prefeituras referentes à utilização dos maquinários do PAC II, para manutenção das estradas vicinais em diversos PA's do Estado;

Apesar dos trabalhos de divulgação do chamamento público 01/14 e da pactuação de pré-convênios com dois municípios os mesmos não foram adiante devido à falta de pessoal administrativo para operacionalizar e inserir informações pertinentes ao SICONV.

A demanda habitacional é sobretudo em função da criação de Projetos de Assentamentos novos, a serem atendidos pelo programa Minha Casa Minha Vida, como também, de alguns PA's antigos que não conseguiram concluir em sua totalidade a construção das unidades habitacionais por força da Portaria/P/No: 352/ 2013, que recolheu os recursos financeiros ao crédito instalação nas suas diversas modalidades, especialmente na Aquisição de Material de Construção. A demanda de energia elétrica

deverá ser atendida pelo Programa Luz Para Todos, e no exercício foram realizadas várias reuniões com a Eletrobras para pactuação de atendimentos destas.

Quanto a questão de abastecimento de água para consumo humano e para produção, informamos que aguardamos o avançar do Programa Água para Todos, bem como os demais programas vinculados à CODEVASF/ Canal do Sertão, que por sua vez, deverão contemplar diversos Projetos de Assentamentos, especialmente nos quintais produtivos.

Em relação a estradas rurais, esclarecemos que o MDA repassou diversos equipamentos aos municípios, para abertura, manutenção e recuperação destas estradas, visando atender aos agricultores familiares tradicionais, assentados da reforma agrária e pequenos produtores rurais. Porém, é notório a utilização destas máquinas em fins diversos, em uso exclusivo nas áreas urbanas, dificultando o acesso das comunidades rurais aos serviços que deveriam ser prestados por estas máquinas.

3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A SR-22/AL/ Divisão de Desenvolvimento estabeleceu sua estratégia de atuação no exercício de 2014, baseado nos Diagnósticos feitos pelas empresas de ATER, onde foram constatados, nas áreas de atuação dessas empresas, os lotes irregulares, por Lote de ATER/ Núcleo Operacional, bem como, em casos emblemáticos de denúncia. Assim, realizamos um planejamento para fiscalizar e supervisionar aproximadamente 1.200 parcelas/ lotes da reforma agrária em diversos municípios do Estado.

Ocorre que, por determinação do Incra Sede (Memo. Circular 110/2014-DD e Memo. 158/2014), os trabalhos foram suspensos e permaneceram até o final do ano. Isso acabou impossibilitando a SR-22/AL de executar os trabalhos que tinham sido planejados, gerando uma descontinuidade no desenvolvimento da referida ação, que é de suma importância para o combate à venda e negociação de lotes. Vale ressaltar que a equipe de fiscalização da situação ocupacional de lotes encontra-se desfalcada em virtude do número reduzido de servidores. Atualmente contamos com três técnicos para supervisionar as 12.897 parcelas existentes nos 177 projetos de assentamentos criados em Alagoas. Temos ainda dificuldades com o número também reduzido de viaturas para deslocamento ao trabalho de campo, onde muitas vezes foi necessário cancelar programação por falta de carro.

3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

Crédito Instalação (Histórico)

Desde a publicação da Portaria/INCRA/Nº: 352/2013 que determinou o recolhimento de recursos financeiros destinados ao Crédito Instalação, a Superintendência Regional – SR-22/ALAGOAS, por intermédio do Setor de Crédito, conseguiu restabelecer recursos financeiros para oitenta e um (81) projetos de assentamentos e uma (01) Reserva Extrativista Marinha da Lagoa de Jequiá. Tais recursos foram liberados durante os exercícios de 2013 e 2014, sendo:

2013	R\$ 12.615,318,41
2014	R\$ 1.768.259,01
TOTAL	R\$ 14.383.577,43

Do montante de R\$ 14.383.577,43 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), sua grande maioria foi liberada no exercício de 2013:

Exercício de 2013 / 66,98% = R\$ 9.633.268,84

Exercício de 2014 / 33,02% = R\$ 4.750.308,59

Apesar de o volume financeiro ter apresentado menor valor durante o exercício de 2014, foi de maior importância essa liberação, devido à incessante fiscalização e monitoramento para conclusão das obras em andamento e aplicação das modalidades de crédito Aquisição Material de Construção, Semiárido e Fomento pendentes. Contudo, no mês de dezembro houve um grande volume de liberação de recursos, R\$ 803.817,18, (oitocentos e três mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), tendo em vista a possibilidade de recolhimento desses recursos pelo INCRA-SEDE; recolhimento esse que não ocorreu. Com esse volume liberado, e materiais adquiridos, a execução do programa permanece até a conclusão da aplicação dos referidos materiais. Com acompanhamento da SR-22, acreditamos que a aplicação e conclusão acontecerá até maio de 2015.

Em 2014 foram beneficiárias oitocentos e trinta e três (833) famílias com Crédito Instalação, assim distribuídos:

Aquisição Materiais de Construção	- 399
Recuperação	- 228
Fomento	- 198
Semiárido	- 18

Demandas 2015 – Crédito Instalação/ Legislação: Decreto nº: 8.256, de 26 de maio de 2014/ Lei 13.001, de 20 de Junho de 2014

Programa Minha Casa Minha Vida Rural – PMCMVR

A Superintendência Regional de Alagoas, atacou uma demanda reprimida histórica em relação as Modalidades Aquisição Material de Construção e Recuperação. Do exercício de 2007 à 2009 foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) que acarretou a supressão da modalidade no Estado. Hoje, não existe demanda real para as modalidades, mas sim, para os os Projetos de Assentamentos recém-criados que necessitam construir suas unidades habitacionais, e

para as famílias que à época não estavam regulares junto ao INCRA para acessar as modalidades de crédito e ainda famílias que construíram e /ou reformaram suas casas com baixo valor, que necessitam de reforma e/ou ampliação

Por força da nova legislação tal demanda será acolhida pelo Setor de Infraestrutura e a Caixa Econômica Federal.

Legislação: Decreto nº 8.256, de 26 de maio de 2014

Lei 13.001, de 20 de Junho de 2014

NOTA TÉCNICA Nº03/2014/DD, de 21 de julho de 2014

APOIO INICIAL I e II

Em atendimento à legislação vigente, as famílias beneficiárias, a partir de 2015, acessarão a Modalidade Apoio Inicial I e II, cuja demanda, cerca 669 (Seiscentos e sessenta e nove) famílias já foi encaminhada ao INCRA SEDE em junho e novembro de 2014. Aguardamos a emissão de contratos de concessão no Sistema Nacional de Crédito Instalação – SNCCI – para liberação de recursos. Tal demanda será absorvida pela equipe técnica do Setor de Crédito.

FOMENTO e FOMENTO MULHER

Com as alterações produzidas pela legislação, tais modalidades sofreram mudanças de caráter técnico-operacional, e terão, obrigatoriamente, de manter assistência técnica continuada, inclusive para elaboração de projetos e inserção de informações junto ao SIR. Desta feita, o Setor de Crédito não detém número de servidores suficientes para atender tal demanda e, a proposta inicial, que está em análise pela gestão, é de que o atendimento da demanda será realizado pelas equipes técnicas de ATER do INCRA em parceria com as empresas de assistência Técnica.

As demandas acima citadas foram dimensionadas em 2013/2014 e, por indicação do INCRA – SEDE, serão priorizadas as famílias que não tiveram acesso ao crédito. Para Fomento I e II, (para Projetos de Assentamentos recém-criados), são 769 famílias. Para o Fomento Mulher, o número mulheres a serem beneficiadas ultrapassa 8 mil.

A condução do processo de liberação dessas modalidades está sob a gerência da Chefia de Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos.

Legislação: Instrução Normativa nº 69 de 06 de dezembro de 2011

Decreto nº 8.256, de 26 de maio de 2014

Lei 13.001, de 20 de Junho de 2014

DO SANEAMENTO DOS PROCESSOS

Possuímos hoje, no setor de Crédito, cento e sessenta e dois (162) Processos Administrativos de Crédito Instalação liberado ou em liberação, em sua grande maioria com três (03) volumes ou mais. Cada Processo deverá passar primeiro, pela prestação de contas geral, após, conferência de contratos, em seguida, elaboração da planilha com valores individuais que vai gerar a mala direta para inserção dos dados no SNCCI, para geração da informação declaratória que deverá ser apensada aos processos individuais dos beneficiários.

Como se vê, só pelo volume, se trata de tarefa árdua e continuada, o que requer pessoas minimamente qualificadas em contabilidade ou administração, ainda que sejam estagiários dessas áreas. É impossível delegar tamanha tarefa a duas únicas técnicas que ainda detêm outras atribuições.

Quando do nosso retorno da 1ª Oficina de Capacitação em Brasília, emitimos o MEMO/CD/Nº 10/2014, de 14 de maio de 2014, e entregamos em mãos o Memo. nº 237 da Diretoria de Desenvolvimento, que trata da mesma pauta solicitando prioridade na realização de tal ação. Foi solicitado por este setor à época, mais dois técnicos, estagiários ou terceirizados com qualificação para contribuir no processo, porém, até a presente data não fomos atendidos

Conforme estabelecido pelo Incra sede e pactuado junto à Controladoria Geral da União CGU, para início da execução desta atividade, apresentamos um cronograma de saneamento para vinte (20) processos administrativos de crédito, no período de maio a dezembro de 2014, mas, diante do exposto, alcançamos o número de três (03) e com ressalvas. Conclusão: a tarefa estagnou.

Apesar da regularização do contrato dos terceirizados, que minimizou em muito nossas atribuições, reiteramos a necessidade de reforço no quadro técnico do setor para que o processo avance.

SNCCI – SISTEMA NACIONAL DE COBRANÇA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO

Em atendimento aos diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, o INCRA implantou o SNCCI, com vistas ao saneamento dos processos administrativos do Crédito Instalação para identificação do débito individualizado dos beneficiários. Tal procedimento visa a baixa contábil dos valores aplicados e a cobrança dos saldos remanescentes. Tal operacionalização foi viabilizada por duas oficinas de capacitação que instruíram duas (02) servidoras para execução da tarefa.

A operacionalização do processo de inserção no Sistema é o grande gargalo do Setor de Crédito no momento. A inclusão de dados é individualizada, por modalidade, e com diversas complementações. Queremos dizer que um único beneficiário terá cerca de seis inserções no sistema, isso num universo de dezoito mil (18.000) assentados. Pois bem, vamos multiplicar: dezoito mil (18.000) entre beneficiários atuais e desistentes – teremos que inserir todos. Então, dezoito mil (18.000) assentados x seis (6) contratos

de crédito = cento e oito mil (108.000) informações a serem inseridas no sistema; isso, quando os processos de crédito estiverem saneados.

Apesar de envidarmos esforços, o ritmo é muito lento no desenvolvimento da tarefa, que acarretará baixo desempenho de metas a serem alcançadas em 2015. Contudo, superamos a meta estabelecida por famílias assentadas (179) em relação ao número de moradias construídas (399) no exercício 2014, alcançando um percentual de 222,9%.

Titulação (Histórico)

O setor de Titulação expediu 101 Contratos de concessão de Uso, ou seja, cento e uma famílias foram beneficiadas com a expedição do referido documento, abrangendo o total de 11 projetos de assentamentos espalhados por vários municípios do estado de Alagoas. Realizamos o cancelamento de 26 contratos de Concessão de Uso, devido a retomada e abandono de lotes, desistência dos beneficiários de trabalhar no lote, abrangendo 15 projetos de assentamentos. Realizamos a prorrogação de 629 contratos de concessão de uso, devido a expiração de prazo de vencimento dos referidos contratos que são de 05 (cinco) anos, sendo atendidos 22 projetos de assentamentos.

O Setor de Titulação apresenta dificuldades de pessoal e material (novos servidores e veículos destinados a execução das atividades previstas). O maior desafio é a execução da titulação definitiva dos projetos que estão em fase de emancipação, considerando que faltam pessoal, veículos e recursos financeiros para atender a demanda de projetos e famílias. As perspectivas não são boas para atendimento, considerando a falta de pessoal, os cortes orçamentários e financeiros do órgão.

Terra Sol (Histórico)

Foi realizada a construção da casa de farinha do PA Santa Isabel, com atendimento às 50 famílias do referido projeto pelo INCRA, ficando para o Instituto Naturagro a finalização do projeto, com a instalação dos equipamentos e ampliação da agroindústria. O convênio encontra-se em vigor, tendo sido prorrogado até junho/2015 – prazo final para entrega da fábrica aos beneficiários do referido projeto.

As dificuldades são a falta de pessoal e material (veículos) para atendimento de maneira sucessiva às ações do referido programa. O desafio é assegurar de maneira harmônica, junto aos movimentos e as Empresas que prestam serviços de ATER, a elaboração de projetos viáveis para atendimento aos beneficiários dos projetos de reforma agrária do Estado de Alagoas. As perspectivas não são boas, considerando a falta de pessoal e material para desenvolvimento das atividades de forma coesa e progressiva.

3.3.5 Principais atividades de controle do gestor

3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00
Memória de cálculo: 2014: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100.		

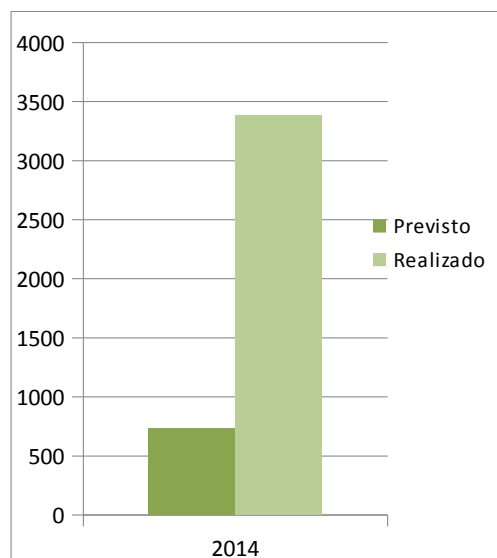
¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Será definido com a conclusão do Planejamento 2015



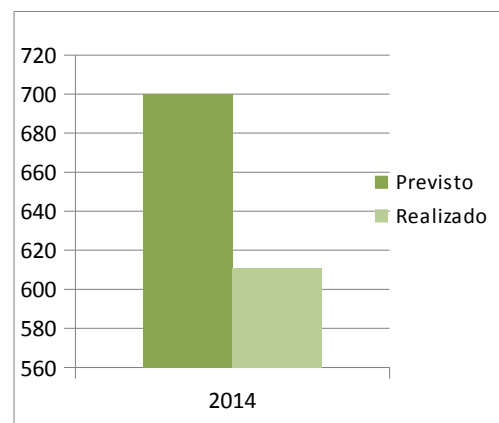
Índice de provimento de assistência técnica (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
729,11	3.383,64	0,00
Memória de cálculo: 2014: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (5583 - Fonte:) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (165 - Fonte:) multiplicado por 100.		

¹ Meta de famílias com ATEs dividido pela Meta de famílias assentadas

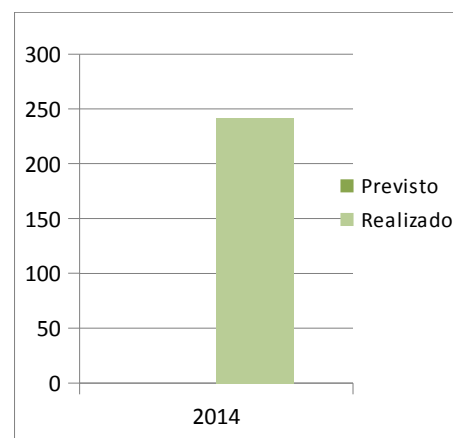


Renda média das famílias (por amostragem) - R\$		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ¹
700,00	610,97	788,00
Fonte/Metodologia de amostragem: Empresas de Ates		

¹ Não existe indicador definido para o índice Previsto/Meta



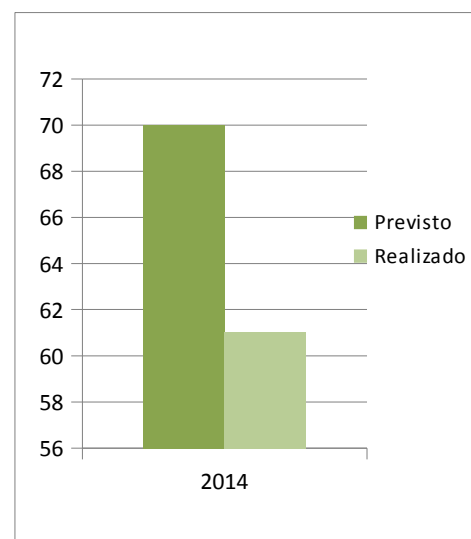
Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2014		2015
Previsto ²	Realizado	Meta ³
0,00	241,82	0,00
Memória de cálculo: Índice: 2014: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (399 - Fonte: SR-22/AL) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (165 - Fonte: SR-22/AL) multiplicado por 100. Metas: 2014: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (340 - Fonte: SR-22/AL) multiplicado por 100. 2015: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte:) multiplicado por 100.		



Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2014		2015
Previsto ²	Realizado	Meta ³
70,00	61,02	80,00
Memória de cálculo: 2014: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (108 - Fonte: SR-22/AL-F) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (177 - Fonte: SR-22/AL-F) multiplicado por 100.		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Será definido com a conclusão do Planejamento 2015



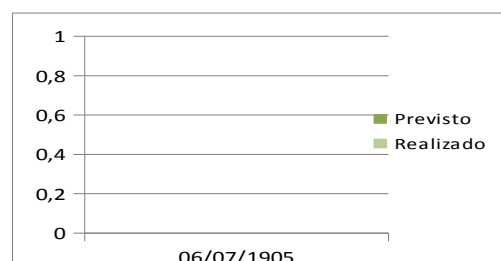
Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00

Memória de cálculo:

Realizado 2014: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (0 - Fonte:) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsto 2014: Meta Supervisão (0 - Fonte:) dividido pela Meta de famílias assentadas (0 - Fonte: ,) multiplicado por 100. 2015: Meta Supervisão (0 - Fonte:) dividido pela Meta de famílias assentadas (0 - Fonte: ,) multiplicado por 100.

¹ Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas

² Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste

Não houve recursos disponíveis no orçamento do INCRA para a execução de projetos de abastecimento d'água, pois a demanda desse bem público foi direcionada pelo governo federal para o programa Água para Todos, no âmbito do Ministério da Integração. Entretanto, a estratégia de fazer parceria com as entidades subnacionais não está dando certo no caso alagoano, pois o governo do estado não executou o convênio celebrado.

3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul

Não se aplica à SR-22, pois sua área de atuação localiza-se na região Nordeste do país.

3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

Não se aplica à SR-22, pois sua área de atuação localiza-se na região Nordeste do país.

4. Prestação Direta de Serviços ao Público

4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência

Demanda e atendimento			
Natureza da demanda	Qtde. de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia			
Reclamação			
Sugestão			
Pergunta			
...			
...			
...			

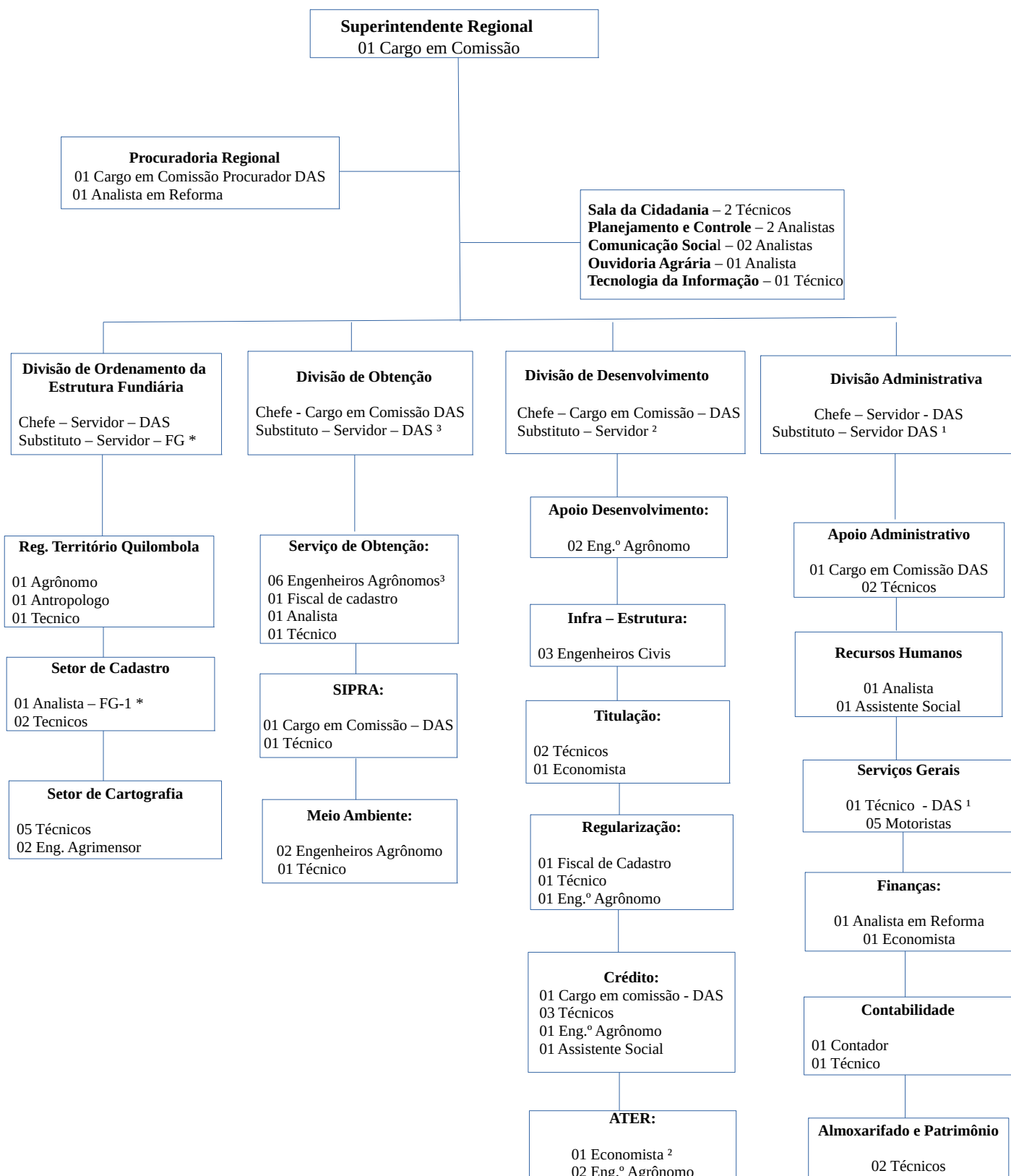
4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo

Descrição: conforme Anexo I

Análise

5. Gestão de Pessoas

5.1 Quantitativo de servidores



5.2 Análise da distribuição

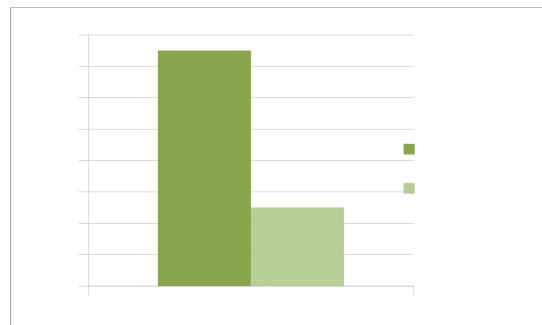
Há uma grave escassez de servidores, a qual é determinada pela evasão dos egressos dos últimos concursos do INCRA e a aposentadoria dos quadros mais antigos da autarquia. A evasão ocorre para outras carreiras do setor público, principalmente as melhor remuneradas. O fato demonstra a evidente desvalorização da carreira do INCRA em relação a algumas carreiras de outros órgãos do Executivo Federal e do Judiciário. Mesmo levando em conta a referida escassez de servidores, a distribuição dos funcionários entre os setores da SR-22 está otimizada, pois existe uma racionalização permanente desta distribuição de acordo com uma hierarquia de prioridades.

5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

5.4 Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
28,75	26,25	18,75
Memória de cálculo: 2014: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (21 - Fonte:) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (80 - Fonte:) multiplicado por 100.		

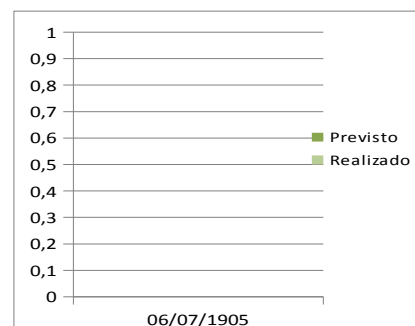
¹ Meta capacitação / quantidade de servidores



Índice de horas de capacitação (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00
Memória de cálculo: 2014: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (0 - Fonte:) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (0 - Fonte:)		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Análise: Em 2014 foram realizados 08 cursos e capacitados 21 servidores, totalizando 212 horas-aulas. A meta de servidores capacitados para 2015 é a mesma de 2014. Não estavam planejadas metas de horas-aulas para o exercício de 2014.

6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

6.1 Informações sobre as transferências

Caracterização

Quantidade de convênios vigentes	02
Total de valores repassados	

Prestação de Contas de convênios vigentes

Prestadas	Dentro do prazo	
	Fora do prazo	
Não Prestadas	Dentro do prazo	
	Fora do prazo	

Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.

De acordo com o estabelecido na DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº127, de 15/05/2013, elaborou-se no Incra Sede o cronograma de registro dos imóveis desapropriados levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir:

Deliberação ACÓRDÃO 557/2004- TCU - Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação	
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92	Total de imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	Total de imóveis: 5.464 sendo que estes ____ estão registrados em nome	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.	do INCRA.		
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros Total de imóveis: 2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

Considerando o cronograma de registro dos imóveis desapropriados demonstrado no Relatório de Gestão de 2013 do Incra Sede, com a sua execução no exercício de 2014, iniciou-se o registro daqueles imóveis adquiridos na forma do Decreto 433/1992 (aquisição direta), por meio de procedimentos dos registros no balanço patrimonial.

Encontra-se no Anexo II o balanço patrimonial deste Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Órgão/Gestão:22201/37201.

Dessa forma passou-se a encontrar em 31/12/2014 o saldo a seguir:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA		
Conta Contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFORMA AGRÁRIA	1.832.454.032,08

Fonte: Sistema Siafi 2014

Superintendência Regional do INCRA no Estado de Alagoas – SR-22/A		
Conta Contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFOR.AGRARIA	33.589.450,42

Fonte: Sistema Siafi 2014

6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis

1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos

A conta 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos - registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária. Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação. Em agosto do 2013, foi concluso o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, ficam estabelecidos critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao **Módulo Cobrança do SNCCI**, o qual já se encontra concluso desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa à renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014). Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo

o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNCCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado, após a apresentação, o envio de perguntas, as quais foram prontamente e integralmente respondidas pelos representantes do INCRA.

- Quanto ao Plano de Providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil:

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013:

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário); 1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário; 1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados); 1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS. 1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título, atentamos para o seguinte:

1.2 O SNCCI já está pronto para registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

1.3 2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disso, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

1.4 2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário não ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00,

conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual em tela descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos .

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentar previsto na MP nº 636/2013, após aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

I - Crédito para Apoio;

II - Apoio Inicial;

III - Alimentação;

IV - Insumos;

V - Apoio à Instalação;

VI - Apoio Mulher;

VII - Fomento;

VIII - Adicional Fomento;

IX - Crédito Emergencial;

X - Semi-Árido;

XI - Adicional de Semi-Árido;

XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II-renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.”

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI

do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

· Sobre os Saldos:

No exercício de 2014, o saldo da conta 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos - fechou com o montante de R\$ 6.455.822.816,91, representando uma redução de R\$ 713.776.196,91 em relação ao saldo inicial do referido ano (R\$ 7.169.599.013,82). Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajuste dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013.

Devido às mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos que não cabe mais apontar saldo vencido, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental iniciarmos, conforme estamos fazendo, os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento,

mediante procedimentos de liquidação ou renegociação.

· **Sobre o tratamento da inadimplência:**

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitados e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

· **Sobre a evidenciação contábil:**

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente.

Por fim, considerando que, segundo estimativas preliminares, boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remissíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

· **Créditos a Receber de Parceiros:**

Com relação à construção do novo Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária - SNT, já está em andamento a construção do Sistema, tendo sido realizadas reuniões em que participaram representantes da Diretoria Administrativa-DA, Coordenação-Geral de Regularização Fundiária-DFR, Coordenação-Geral de Territórios Quilombolas-DFQ, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-DET e a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal-SERFAL.

O sistema compreenderá sete módulos: *i.* Regularização Fundiária; *ii.* Ratificação em Faixa de Fronteira; *iii.* Titulação de Projetos de Assentamento; *iv.* Regularização de Territórios Quilombolas; *v.* Regularização Fundiária da Amazônia Legal; *vi.* Cobrança e *vii.* Cadastro Externo. O SNT terá interface de leitura com outros sistemas do INCRA, a saber: *i.* SIPRA; *ii.* SIGEF; *iii.* SNCCI e *iv.* SISPROT. Contudo, a proposta de projeto e Ordem de Serviço para o desenvolvimento do SNT dependem da aprovação do Decreto regulamentador da Lei nº 13.001, de 2014 que fixa os parâmetros gerais para emissão e cobrança de

títulos definitivos relativos a lotes integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA.

O INCRA instituiu Grupo de Trabalho com vistas a elaborar proposta de regulamentação para a Lei nº 13.001, de 2014, já concluída e apresentada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Entretanto, em virtude da alteração do titular da pasta do MDA, o INCRA aguarda posicionamento do Ministério quanto ao andamento da matéria e eventuais alterações na proposta da norma regulamentadora.

A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária. Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos

6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.

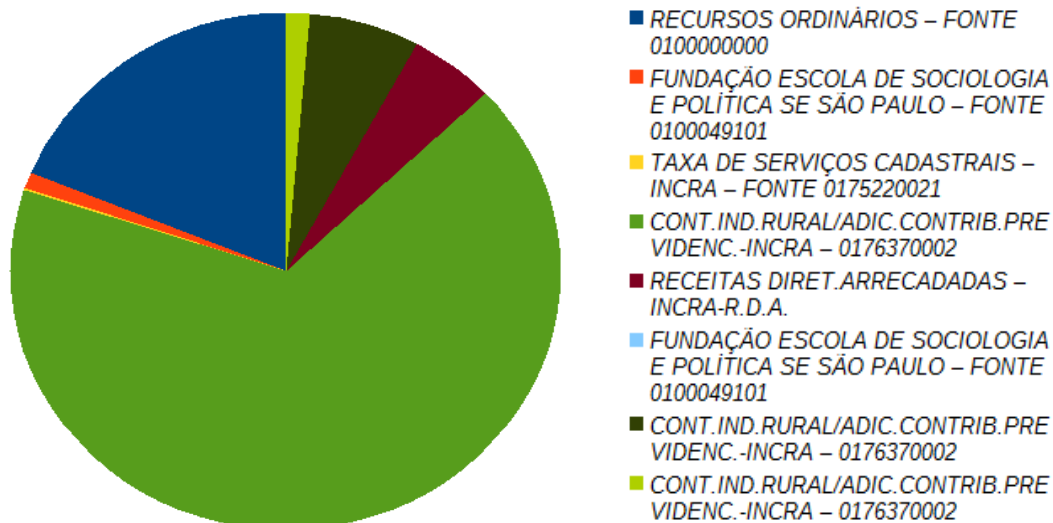
As áreas contábil e financeira, atentando-se para a segregação de função, atuam em conjunto nos registros correspondentes a execução e controle no sistema SIAFI por meio de consultas em processos; e, ainda, acompanhamento de contas contábeis para assegurar a fidedignidade do registro contábil dos atos e fatos da gestão da Unidade Gestora.

As conformidades contábil e de registro de gestão acompanham o estabelecido nas macrofunções SIAFI Assunto 020315 – Conformidade Contábil e SIAFI Assunto 020314 – Conformidade de Registro de Gestão, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

6.5 Principais Receitas e Despesas

Finanças do INCRA-SR-22 em milhares Principais Receitas

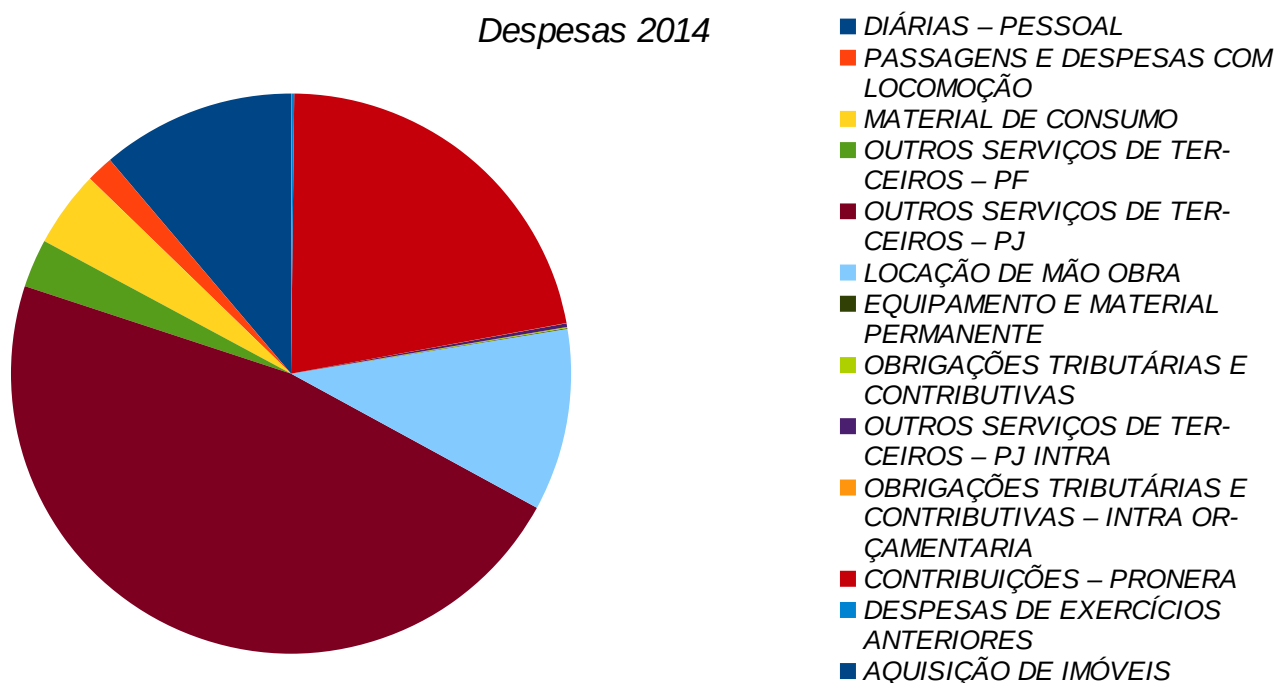
Receitas 2014



RECEITAS	2014 Porcentagem	
RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE 0100000000	2.077.991,21	1874,44%
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA SE SÃO PAULO – FONTE 0100049101	116.690,00	105,26%
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS – INCRA – FONTE 0175220021	16.452,41	14,84%
CONT. IND. RURAL/ADIC. CONTRIB. PREVIDENC.-INCRA – 0176370002	7.443.760,25	6714,60%
RECEITAS DIRET. ARRECADADAS – INCRA-R.D.A.	547.189,03	493,59%
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA SE SÃO PAULO – FONTE 0100049101	6.000,00	5,41%
CONT. IND. RURAL/ADIC. CONTRIB. PREVIDENC.-INCRA – 0176370002	715.516,72	645,43%
CONT. IND. RURAL/ADIC. CONTRIB. PREVIDENC.-INCRA – 0176370002	160.310,84	144,61%
TOTAL	11.085.924,46	

Finanças do INCRA-SR-22 em milhares
Principais Despesas

Despesas 2014



DESPESAS

2014

Porcentagem

DIÁRIAS – PESSOAL	748.447,33	1118,73%	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104.565,10	156,30%	
MATERIAL DE CONSUMO	295.235,90	441,30%	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	185.928,90	277,91%	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.151.581,94	4710,79%	
LOCAÇÃO DE MÃO OBRA	702.575,80	1050,17%	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.560,00	5,32%	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.117,51	6,15%	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	14.334,64	21,43%	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA ORÇAMENTARIA	1.150,00	1,72%	
CONTRIBUIÇÕES – PRONERA	1.465.861,50	2191,08%	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.447,15	14,12%	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00,00	0,00%	
AUXILIO FUNERAL E NATALIDADE	3.332,03	4,98%	
TOTAL	6.690.137,80		

7. Controles Internos

7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos

Esta SR-22 tem investido no diálogo com os servidores sobre o tema e na alocação dos recursos materiais e humanos necessários para a efetivação das medidas de controle interno.

7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.

Os gestores desta SR-22 tem procurado garantir o treinamento adequado dos seus servidores para o manuseio do sistemas de informação e para o uso da normatização pertinente.

7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.

Esta SR-22 tem buscado informar diariamente aos servidores, por meio de boletins e reuniões, sobre as boas práticas apreendidas pelo órgão a partir das recomendações da auditoria interna do INCRA.

7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.

(Ver comentário no Anexo IV)

7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.

Esta SR-22 tem feito levantamento sistemático dessas ativos, tendo designado servidor exclusivamente para essa tarefa. A ausência de bancos de dados informatizados tem retardado a conclusão do trabalho, mas o mesmo tem avançado significativamente.

7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.

Primeiramente, temos a comentar que a SR busca esgotar todas as medidas administrativas e, não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, procede à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

A Autarquia institui a Portaria/INCRA/P/Nº 167 de 09/03/12, publicada no DOU em 12/02/12, e constituiu o Grupo de Supervisão Nacional (GSN's) com a finalidade de supervisionar e monitorar os serviços executados pelos Grupos de Trabalho e Execução – GTE, no INCRA/Sede e Superintendências Regionais (SR's). Os Grupos de Trabalho e Execução (GTE's); foram constituídos (SEDE e SR's) com a finalidade de elaborar Plano de Trabalho e Cronograma de execução (metas mensais) com vistas a concluir 100% do estoque de convênios com prazos vencidos nos exercícios 2012 e 2013 (Art. 4º da Portaria/INCRA/P/Nº167/12). Esclarecemos que os trabalhos de SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE CONVÊNIOS com prazo de vigência expirado, firmados na égide da IN/STN/Nº 01/97, continuaram na DAC/DAC-3/INCRA-SEDE, considerando a solicitação dos Órgãos de controle quanto à elaboração pelo INCRA de Cronograma Executivo para conclusão dos convênios vencidos que restaram pendentes.

Assim, como havia um grande estoque de processos de TCE com a CP – TCE, processos estes que foram transferidos para o GTE com intuito de esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE dos processos que haviam sido transferidos para o GTE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

Então, o convênio registrado, tombado sob o processo original SERÁ ATIVADO e o convênio registrado, tombado sob o processo original, SERÁ INSTRUÍDO (ABERTO) COMO UM PROCESSO DE TCE, ou seja, em processos novos seria aberta uma TCE, isto é, os processos que foram repassados ao GTE. Assim sendo, para ativação e instauração de um novo processo, tem-se um fator importante, que se refere: ao tempo de análise, emissão do relatório do tomador de contas e envio dos autos ao Controle Interno para apreciação.

Segundo a NORMA DE EXECUÇÃO Nº 2/2013, em relação aos prazos para encaminhamento do processo de tomada de contas especial ao controle interno:

3.1) O prazo para encaminhamento do processo de TCE ao Tribunal de Contas da União está definido no Art. 11 da IN TCU n.º 71/2012, que é de 180 (cento e oitenta dias) após encerrado o exercício financeiro em que foi instaurada a TCE.

3.1.1) O prazo de que trata o item anterior contempla a instauração da TCE no órgão, a análise de processo no Controle Interno, pronunciamento ministerial e a entrega do processo no TCU.

3.2) Após instaurada a TCE, os órgãos/entidades deverão dar imediato conhecimento do ato à SFC/CGU, pelo e-mail: sfcdppce@cgu.gov.br.

3.3) O processo de TCE deverá ser encaminhado ao controle interno no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração.

3.4) Caso o órgão ou a entidade instauradora da TCE não consiga cumprir o prazo descrito no item 3.3, deve solicitar, de imediato, prorrogação do prazo à SFC/CGU, devidamente fundamentada.

Em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao controle interno no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração, é impossível realizar essa demanda, já que é sabido que os membros não têm a dedicação exclusiva no CP – TCE. Como exemplo, temos que o Chefe da Divisão Administração é o Presidente da CP - TCE, responsável pelos Cálculos Judiciais e Extrajudiciais da Autarquia e Presidente do GTE (Grupo de Trabalho e Execução – Zerar os estoques de convênios da SR – 22). Então, para análise processual e conclusão do relatório, o servidor terá que ter dedicação exclusiva para esse labor.

Fator importante é que os membros da Comissão não têm capacitação, sendo o ideal capacitá-los. Os 02 (dois) membros capacitados deixaram o órgão para assumir outro emprego. E os novos membros designados para substituí-los não foram capacitados como os membros suplentes. Em 2014 não houve descentralização dos processos de TCE para o TCU pelo fato de os processos encontrarem-se em fase de andamentos, buscando-se esgotar todas as medidas administrativas. Não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

Em suma, os processos hoje em INADIMPLENCIA SUSPensa em fase de abertura de TCE ou NÃO são:

1 – 54360.000690/2003 – 98 (CRT/AL/14.000/03) – SIAFI - 490965

1.1 – Assegurador/Responsável: Setor de Desenvolvimento

1.2 – Conveniente: CEAPA

1.3 – Valor Pactuado: R\$ 168.000,00

1.3.1 – Valor do INCRA: R\$ 160.000,00

1.3.2 – Valor da Contrapartida: R\$ 8.000,00

1.4 – Situação no SIAFI: **INADIMPLÊNCIA SUSPensa**

1.4.1 - Valor: R\$ 160.000,00

1.5 – AÇÃO – A entidade regularizou o seu pagamento em atraso, referente ao termo de acordo (reconhecimento de dívida), cobramos também a mudança da situação no SIAFI para APROVAR para INADIMPLÊNCIA SUSPensa até o cumprimento dos pagamentos em sua totalidade.

1.6.1 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– A entidade regularizou o pagamento e o

processo original foi tramitado para o Setor de Desenvolvimento para ficar acompanhando o pagamento. A Chefe do Desenvolvimento sugeriu - e como recomendação da CGU - que oficializasse para que a mesma não quebrasse o contrato de reconhecimento de dívida, ou seja, realizar os pagamentos em dia. Continua a situação no SIAFI como a APROVAR, porém, recentemente foi alterada para inadimplência suspensa.

1.6.2 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– Oficializará o Setor Contábil para sanar esta pendência, ou seja, alterar esta situação de A APROVAR para INADIMPLÊNCIA SUSPensa.

1.6.3 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– Oficializou o Setor de Finanças, que informou que a entidade pagou até a 36º parcela do acordo de parcelamento de dívida, conforme relatado no MEMO/INCRA/SR-22/AF/N.039/2011.

1.6.3 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – até o exato momento não houve alteração desta situação no SIAFI de APROVAR para a situação de INADIMPLÊNCIA SUSPensa pelo seguinte motivo: não podemos alterar a situação no SIAFI de A APROVAR para inadimplência suspensa, ou seja, o comando não permite, permitindo somente para inadimplência efetiva para depois para inadimplência suspensa. Porém, caso a Setorial realize este comando, a entidade ficará suspensa do recebimento de recursos relacionados ao convênio vigente. Lembrando que a entidade está honrada com seu compromisso até o exato momento. Então, em consenso com a Setorial, ficou acordado que, quando a entidade receber o último recurso, realizaremos este comando.

1.6.4 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – alterada a situação da entidade no SIAFI para inadimplência suspensa. O setor de finanças informou que a entidade pagou até a 46º parcela do acordo de parcelamento.

1.6.5 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O processo em tela está sendo acompanhado pela área demandante do convênio.

1.7 – Nº do Processo de TCE – 54360.000434/2007 – 24 o processo em tela foi arquivado, no entanto, caso a entidade não cumpra com acordo, devemos abrir uma TCE.

02 – 54360.001438/2004 – 87 (CRT/AL/12.000/04) – SIAFI - 517992

2.1 – Assegurador/Responsável: Eng. Hugo

2.2 – Conveniente: SEINFRA

2.3 – Valor Pactuado: R\$ 1.454.289,00

2.3.1 – Valor do INCRA: R\$ 1.316.536,00

2.3.2 – Valor da Contrapartida: R\$ 137.753,00

2.4 – Situação no SIAFI: **INADIMPLÊNCIA SUSPensa**

2.4.1 - Valor: R\$ 1.316.536,00

2.5 – AÇÃO – A entidade foi notificada como também o responsável. A pessoa responsável pela entidade

compareceu e solicitou um prazo de 15 dias conforme descrito em ATA de nº 46/2010. Porém, o responsável pela assinatura do convênio requereu uma dilatação de prazo de 15 (quinze) dias a ser contado a partir do dia 26 de dezembro de 2010, requerendo o exercício de sua ampla defesa. Foi ampliada a dilatação do prazo para 30 dias, conforme solicitação exposta no OFICIO SEINFRA nº 1938/2010 – GS. A entidade apresentou sua defesa através do OFICIO SEINFRA Nº 0081/2011 – GS.

2.6 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– O processo foi tramitado para a setorial contábil e depois para o Setor de Engenharia com a finalidade de realizar uma pré-análise com intuito de observar as pendências existentes no convênio e, após desta pré-análise, oficializar a entidade para marcamos uma reunião com URGÊNCIA. Prazo para conclusão da pré-análise 29/ABRIL/2011.

2.6.1 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– O processo foi analisado pela setorial contábil. Então, o processo foi tramitado para o Setor de Engenharia com a finalidade de realizar uma pré-análise com intuito de observamos as pendências existentes no convênio e, após esta pré-análise, oficializar a entidade para marcamos uma reunião com URGÊNCIA. Prazo para conclusão da pré-análise 27/MAIO/2011.

2.6.2 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– foi relatado em ATA DE Nº 14/2011: “O Presidente do GT informou e apresentou documentos probantes relacionados ao convênio CRT/AL/5.000/02 e 12.000/04: I) Parecer do Setor de Engenharia e II) cópia do Despacho da Setorial Contábil descrevendo as irregularidades. Em relação ao CRT/AL/5.000/02 o INCRA propõe a devolução do recurso da contrapartida, relacionado ao que foi repassado, ou seja, proporcional ao que foi repassado. O preposto solicitou uma análise jurídica em relação à proposta do INCRA. APÓS A ANÁLISE DO (A) FATO EXPOSTO ACIMA O SECRETÁRIO SE MANIFESTARÁ EM 30/JUN/2011, TRAZENDO SUA DEFESA”. Então, o Gabinete oficializará a SEINFRA cobrando essa demanda.

2.6.3 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– O GT, os asseguradores e a Setorial Contábil realizaram o levantamento dos valores devidos de convênios celebrados entre o INCRA e o Estado de Alagoas, conforme os Memorandos de nº 64 e 72/2011/INCRA/SR-22/GRUPO DE TRABALHO REGIONAL, levantamento este que foi realizado por solicitação do Secretario da Agricultura e do Diretor Presidente do DER *in verbis* o descrito em reunião: “O Presidente descreveu um breve relato da reunião que ocorreu na Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário – AGRICULTURA - Rua Cincinato Pinto, 348, Centro – Maceió/AL em 22JUL2011, às 10h com as seguintes presenças: Sr. Jorge Silva Dantas (Secretário); Sr. Marcos Vital (Diretor Presidente do DER-AL); Srª Lenilda Lima da Silva (Superintendente do INCRA); Sr. Marcos Antonio de Araujo Bezerra (Setor de Engenharia do INCRA), Sr. Aderson Frederico da Silva e Srª Claudécir Ferreira (Grupo de Trabalho Regional de Alagoas - INCRA) e Sr. Carlinhos da CPT. O GT trabalho expõe ao representante do Estado às pendências do Estado com o INCRA, relacionando os seguintes convênios: SEINFRA, ITERAL e IMA. Então, Secretário e Diretor Presidente do DER-AL solicitaram que o INCRA discriminasse e calculasse os valores devidos destes convênios com a finalidade de ser apresentados ao Governador com intuito de serem sanadas as pendências. O Gabinete oficializou o Estado que compareceu representada pela Superintendente do Gabinete Civil perante o GT em que recebeu todos os informes e documentação e após a análise das documentações o Estado se manifestará

em 05/OUT/2011, oficializando a marcação da reunião (fato narrado na ATA DO GT Nº 26/2011). Assim, foi realizada a reunião no dia 05/OUT/2011 no Gabinete Civil, no Palácio República dos Palmares em que ficou acordado que a Superintendência do INCRA notificará oficialmente o Governo do Estado de Alagoas juntamente com as entidades. O Secretario Chefe do Gabinete do Civil solicitou que na notificação seja destacada a questão da duplicidade do registro e as providencias adotadas pelo INCRA para a devida correção do convênio, fato narrado na ATA DO GT Nº 34.2011 e RESUMO EXECUTIVO REUNIÃO DO GABINETE DO ESTADO.

2.6.4 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– O GT Regional notificou a entidade.

2.6.5 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– A entidade apresentou suas alegações, informando que o Estado não poderia assumir ônus que não deu causa, tampouco solucionar os problemas oriundos de gestão passada. Porém, o GT não concordou com a justificativa apresentada pelo Estado e notificou novamente o Estado e o responsável.

2.6.6 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– A entidade solicitou dilatação de prazo para apresentar alegações e defesas em mais 30 (trinta) dias. A Ordenadora buscando adotar todas as medidas de exceção concedeu o prazo improrrogável. PRAZO FINAL 21/12/2012.

2.6.7 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– Em despacho o GT de Regional solicitou a inclusão da entidade no SIAFI como inadimplência efetiva, como também, reativasse o processo de TCE por não cumprimento do acordado em solicitação, fato acatado pela ordenadora de Despesas. A Setorial Contábil realizou essa demanda e enviou o processo para CP-TCE.

2.6.8 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Por determinação judicial conforme descrito no mandado de citação nº 0002.000352-0/2012 que intima a União para dar imediato o cumprimento a decisão proferida nos autos (Proc. 0001284-06.2012.4.05.8000) em que determinar a incontinenti exclusão do Estado de Alagoas do Cadastro Único de Convênio – CAUC, no que concerne a irregularidades nos convênios nº 5.000/2002 E 12.000/2004, sob pena de fixação de multa diária. Foi realizada essa demanda. Porém, o Processo de TCE seguirá seu curso normal.

2.6.9 - AÇÃO DO CP-TCE/GTE – Em reunião com o ilustre Auditor Fábio no dia 12/03/2013, às 14h, no gabinete. Eu informei que havia um gargalo em nossa SR em relação ao convênio entre o INCRA e a SEINFRA, onde o relatório do GTE informa todas as ocorrências históricas entre buscar a solução e a reativação do processo de TCE. Diante dos fatos, a CP-TCE enviou para área técnica que apresentou em sua resposta uma deficiência técnica. Assim, estamos aguardando posicionamento do Douto Tribunal que nos orientes para essa demanda. Lembrando que o processo encontra-se parado aguardando sua resposta.

2.7.0. AÇÃO DO CP – TCE/GTE – Em despacho (DESPACHO/CP-TCE/INCRA-AL/Nº 002/2014) a Comissão envia o processo original (54360.001438/2004-87) para Ordenadora de Despesas sugerindo instar junto ao Setor de Engenharia para que este elaborasse um plano de ação incluindo um cronograma de fiscalização e desembolso financeiro, como também a elaboração de relatório conclusivo. A

Ordenadora toma ciência e encaminha os autos ao Setor de Engenharia para providências.

2.7.1. AÇÃO DA ENGENHARIA – O Setor de Engenharia elaborará um Relatório Técnico de Supervisão de Obras – Consolidado, informando que não foi aceito o valor de R\$ 696.915,88. Assim, o Setor de Engenharia encaminha os autos para a Chefa do Desenvolvimento para tomar ciência e encaminhamento para Grupo de Trabalho Regional para providências.

2.7.2 AÇÃO DO GTE – O Grupo de Trabalho Regional realizará as notificações dos responsáveis para devolução do recursos e apresentação de defesa e contraditório.

2.8 – Nº do Processo de TCE – 54360.000413/2007 – 17.

Nota: O processo de TCE sob nº **54360.000413/2007 – 17** será arquivado pelos seguintes motivos:

- I. Primeiramente, por orientação que recebi do instrutor do curso de TCE realizado pela CGU em Brasília em 14 a 15 de agosto de 2014, em que frisei que tínhamos um processo de TCE antigo e que este processo foi repassado para o Grupo de Trabalho Regional, tentando resolver administrativamente. Assim, comentei que na época este processo foi aberto por inexperiência da comissão onde veio uma determinação de Brasília para abertura processos de TCE em que havia vários processos para serem abertos. Não atentamos para os procedimentos de uma TCE. Neste contexto veio o Grupo de Trabalho Regional, buscando sanar o que foi descrito no acórdão Nº 578/2010 – PLENÁRIO/TCU – **CONVÊNIOS VENCIDOS** – SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo é zerar os estoques de convênios vencidos em nossa SR.
- II. Então, o instrutor abordou que os processos deverão ser abertos num ano e fechados no próprio ano. Então, recomendou que arquivasse esse processo e aguardasse o fechamento do processo original pelo Grupo de Trabalho Regional. Caso a resposta seja negativa deverá abrir um processo novo de TCE.
- III. Dando continuidade, em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao controle interno (CGU) no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração: a Comissão deverá elaborar um relatório após abertura de um processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias que encaminhado ao AUDI para análise do pleito, enviando para CGU.
- IV. Por fim, a redução da força de trabalho da SR, ou seja, falta de servidores na SR, desse modo, a busca de resolver administrativamente é ideal, já que os membros não têm dedicação exclusiva no CP – TCE, como também do GTE

3 – 54360.000931/2005 – 61 (CRT/AL/3.000/05) – SIAFI - 527031

3.1 – Asseguradora/Responsável: Sr. João Abelardo / Rosane

3.2 – Conveniente: FUNDEPES

3.3 – Valor Pactuado: R\$ 646.939,82

3.3.1 – Valor do INCRA: R\$ 570.585,05

3.3.2 – Valor da Contrapartida: R\$ 76.354,77

3.4 – Situação no SIAFI: INADIMPLÊNCIA SUSPensa

3.4.1 - Valor: R\$ 570.585,05

3.5 – AÇÃO – Em análise, o assegurado encontrou várias irregularidades descritas em ATA do GT nº 37/2010. Diante dos fatos expostos em ata, a entidade solicitou um prazo para manifestar sua defesa. Porém, através do ofício nº 356/2010 – DE a entidade solicitou prorrogação de prazo para adequarem as pendências encontradas. O prazo solicitado foi acolhido pelo Senhor Ordenador de despesa.

3.6 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– a entidade apresentou sua defesa, aguardando a convocação do Sr. João Abelardo para analisar o processo.

3.6.1 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – o Gabinete ficou de convocá-lo.

3.6.2 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado analisou e encontrou pendências. Processo enviado para Setorial Contábil para análise para após a esta avaliação, o GT Regional notificará a conveniente.

3.6.3 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL - Processo foi analisado pela Setorial Contábil apresentou pendências na prestação de contas. Então, o GT Regional notificou a conveniente que compareceu e solicitou prazo para apresentar sua defesa, outorgada pela Ilustre Ordenadora com prazo até o dia 27/ABR/2012.

3.6.4 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Conveniente apresentou sua defesa onde foi aberto um processo administrativo com tombamento de nº 54360.000169/2012-49, faltando a Setorial Contábil analisar, como também o Setor Jurídico da SR.

3.6.5 – AÇÃO DO GTE – O GTE/2012 junto a Superintendência encaminhou o memorando nº 025/2012/GTE com data de 20 de dezembro de 2012, processo original, prestação de contas e das alegações e defesa referente ao convênio supracitado para a Superintendência do Estado de Pernambuco para o Sr. João Abelardo Costa Ramos – Assegurado do convênio, analisar e emissão do parecer técnico, com prazo de 30/ABR/2012. O assegurado Sr. João Abelardo devolveu o convênio informando que foi assegurado do convênio por um período de três meses e por essa razão cabe ao gestor do convênio à emissão do parecer final.

3.6.6 – AÇÃO DO GTE – O GTE/2013 realizou uma análise do convênio desde o seu início com objetivo de averiguar de fato o assegurado do referido convênio. Após as análises os autos foram encaminhados a Superintendência para ciência e providências no sentido de encaminhar a Sra. Rosane

asseguradora da época do convênio. Após o parecer da técnica o GTE notificou a conveniente através da notificação GTE/09/2013 de 21/NOV/2013 com prazo de dez dias. Decorrido o prazo, foram encaminhados os autos para mudar a situação junto ao SIAFI de A APROVAR para INADIMPLENTE em 31/DEZ/2014, aguardando o prazo do sistema de 45 (quarenta e cinco dias) para mudar a situação no SIAFI.

3.6.7 – **AÇÃO DO GTE** – O Grupo de Trabalho recepcionou a defesa da entidade, como também a solicitação para mudança da situação no SIAFI de INADIMPLENCIA EFETIVA para SUSPENSA. Assim, os autos foram enviados para a Gestora, que autorizou esse procedimento. Sendo que o processo encontra-se na área técnica para análise da defesa da entidade. **NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE**, estamos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

4 – 54360.000712/2005 – 81 (CRT/AL/7.000/05) – SIAFI - 530555

4.1 – **Assegurador/Responsável:** Eng. Hugo

4.2 – **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Maragogi

4.3 – **Valor Pactuado:** R\$ 952.255,62

4.3.1 – **Valor do INCRA:** R\$ 910.385,62

4.3.2 – **Valor da Contrapartida:** R\$ 41.870,00

4.4 – **Situação no SIAFI: INADIMPLENCIA EFETIVA**

4.4.1 - **Valor:** R\$ 910.385,62

4.5 – **AÇÃO** – A entidade foi notificada por irregularidades na área técnica, compareceu e solicitou um prazo para apresentar sua defesa, fato descrito em ATA DO GT N° 28/2010. Então, a entidade oficializa através do ofício nº PMM 210/2010 uma vistoria técnica em que o GT despacha o processo para o Engenheiro tomar as providências legais em relação ao recebimento da obra.

4.6 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– o processo em análise pelo Setor de Engenharia.

4.7 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– o processo em análise apresentou pendências nas áreas contábil e técnica. A entidade foi notificada e o Prefeito solicitou a concessão de 30 dias para sanar as pendências, concedido pela ordenadora de Despesa. Final do prazo 05/JAN/2012.

4.8 – **AÇÃO DA SETORIAL CONTÁBIL**– Através da ATA nº 44/2011 de 28 de novembro a Prefeitura foi Notificada. **Os fatos foram expostos ficando acordado o prazo de até 05/12/2011 para o PREFEITO SE MANIFESTAR.** Em 23 de dezembro esta setorial recebeu documentos referentes à DEFESA da conveniente que encaminhamos ao setor de protocolo para formalização sob o nº 54360.001268/2011-60. Os processos foram encaminhados via sisprot para o setor de Infraestrutura em 02/01/2012 com objetivo de o assegurado analisar a parte técnica do objeto.

4.9 – **AÇÃO DO GTE:** O processo encontra-se para análise técnica contábil. Ressaltamos que em função do reduzido copro técnico nessa SR-22/AL, várias demandas não foram atendidas em tempo hábil.

4.10 – **AÇÃO DO GTE:** Concluiu a análise contábil e encaminhou à Ordenadora de despesa. A conveniente foi notificada através da Notificação/GTE/07/2013, após decorrido o prazo e não sanou as pendências. Foi inscrita no sistema SIAFI como inadimplente e encaminhados os autos para a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de reativar o processo de TCE.

4.11 – **AÇÃO DO GTE/CP-TCE** – O conveniente apresentou defesa onde foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000394/2014 – 40 que será analisado pelo GTE (área contábil) e em seguida será encaminhado à área técnica.

4.12 – **Nº do Processo de TCE** – 54360.000416/2007 – 42.

Nota: O processo de TCE sob nº **54360.000416/2007 – 42** será arquivado pelos seguintes motivos:

- V. Primeiramente, por orientação que recebi do instrutor do curso de TCE realizado pela CGU em Brasília em 14 a 15 de agosto de 2014, em que frisei que tínhamos um processo de TCE antigo e que este processo foi repassado para o Grupo de Trabalho Regional, tentando resolver administrativamente. Assim, comentei que na época este processo foi aberto por inexperiência da comissão onde veio uma determinação de Brasília para abertura processos de TCE em que havia vários processos para serem abertos. Não atentamos para os procedimentos de uma TCE. Neste contexto veio o Grupo de Trabalho Regional, buscando sanar o que foi descrito no acórdão Nº 578/2010 – PLENÁRIO/TCU – **CONVÊNIOS VENCIDOS** – SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo é zerar os estoques de convênios vencidos em nossa SR.
- VI. Então, o instrutor abordou que os processos deverão ser abertos no ano e fechado no próprio ano. Então, recomendou que arquivasse esse processo e aguardasse o fechamento do processo original pelo Grupo de Trabalho Regional. Caso a resposta seja negativa deverá abri um processo novo de TCE.
- VII. Em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao controle interno (CGU) no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração, a Comissão deverá elaborar um relatório após abertura de um processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias e encaminhado ao AUDI para análise do pleito, enviando para CGU.
- VIII. Por fim, a redução da força de trabalho da SR, ou seja, falta de servidores na SR. Desse modo, a busca de resolver administrativamente é ideal, já que os membros não têm dedicação exclusiva no CP – TCE, como também do GTE

5 – 54360.000856/2005 – 38 (CRT/AL/1.000/05) – SIAFI – 534058.

5.1 – Assegurador/Responsável: Eng. Hugo

5.2 – Conveniente: Prefeitura Municipal de Mata Grande

5.3 – Valor Pactuado: R\$ 202.413,60

5.3.1 – Valor do INCRA: R\$ 190.413,60

5.3.2 – Valor da Contrapartida: R\$ 12.000,00

5.4 – Situação no SIAFI: INADIMPLÊNCIA EFETIVA

5.4.1 - Valor: R\$ 190.413,60

5.5 – AÇÃO – A entidade foi notificada por irregularidades na área técnica e contábil (não prestou conta), o ex-prefeito compareceu e solicitou um prazo para apresentar sua defesa, fato descrito na ATA DO GT nº 27/2010. O ex-contador da Prefeitura compareceu e informou que entregou a prestação de contas final no setor de contabilidade, provavelmente a setorial contábil anexou no processo original, porém, não foi encontrado o comprovante de entrega. O processo original não foi encontrado, entretanto, estamos à busca do processo original, ou seja, foram enviados vários memorandos, cobrando o processo, fato descrito na ATA DO GT nº 34/2010. O Prefeito atual compareceu e descreveu os procedimentos apontados por ele contra o antigo gestor (Ex-Prefeito), solicitando que não incluísse a entidade no SIAFI na situação INADIMPLÊNCIA EFETIVA e sim para INADIMPLÊNCIA SUSPensa até sanar as irregularidades apontadas no convênio. Assim, o GT enviou o Memo nº 47/2010/INCRA/SER-22/GRUPO DE TRABALHO REGIONAL que solicitou a inclusão da entidade como INADIMPLÊNCIA SUSPensa até resolver suas pendências. Porém, até o exato momento não foi localizado o processo original. PORTANTO, A SOLUÇÃO QUE O GT PROPÕE É ABERTURA DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DO PROCESSO ORIGINAL.

5.6 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– até o exato momento não foi localizado o processo. Então, o que ficou acordado pelos participantes: Buscar através do SISPROT (provas) onde foi a ultima tramitação e enviar para o Superintendente o fato para que ele tome as devidas providências. Enviado as provas da última tramitação e quem de fato recebeu o processo.

5.6.1 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL– Ficou acordado em ATA DO GT de nº 11/2011 que a Chefa de Desenvolvimento marcará uma reunião com a Procuradora para nortear essa situação.

5.6.2 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Fato narrado em ATA DE Nº 13/2011 em: “O Presidente do GT informou que o processo original foi localizado no dia 24/MAI/2011 no arquivo da Biblioteca da Procuradoria (sala – 1205). O Presidente o GT informou, apresentou e entregou cópias dos documentos probantes relacionados ao convênio CRT/AL/1.000/05: ATA DO GT Nº 27/2010; Parecer Técnico; Parecer Contábil e a Prestação de Conta. O Presidente do GT informou que solicitará ao

ordenador de despesa a alteração da situação do Município no SIAFI para INADIMPLÊNCIA SUSPENSA para A APROVAR já que a entidade apresentou a prestação de contas, porém, com irregularidades. Após a análise do fato exposto acima o ex-prefeito/ex-contador se manifestará em 17/jun/2011, trazendo sua defesa”. O Ex-prefeito solicita uma prorrogação de prazo de 15 dias contados de 16/jun/2011.

5.6.3 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O Prefeito apresentou sua defesa, foi analisada pela Setorial Contábil e enviado para o Setor de Engenharia para análise e fiscalização.

5.6.4 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado em seu despacho solicita uma análise jurídica em relação a manifestação da defesa do Prefeito em 16DEZ2011, com anuência da Chefe da Divisão de Desenvolvimento.

5.6.5 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA – A procuradoria em seu despacho, solicita o retorno dos autos a GTE para análise técnica em 06JAN2012.

5.6.6 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado em seu despacho apresenta as justificativas de sua aprovação e solicita o retorno a Setor Jurídico para análise.

5.6.7 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA – A procuradoria em PARECER Nº 004/2012/PFE/INCRA/AL/AGU entende que a Prefeitura não efetue o pagamento do montante relativo a inexecução parcial do objeto pactuado em convênio, devem ser tomadas as devidas providências já enumeradas na notificação, ou seja, apresentação de defesa.

5.6.7 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado recebeu a defesa do Ex-Prefeito em 13JAN2011 e seu despacho em 31JAN2011 em que não foi apresentada nenhuma documentação comprobatória da obra de recuperação de estrada vicinal, para ser considerada a realização de aterro em volume superior ao já considerado. Assim, o assegurado encaminha os autos a Gestão para providências cabíveis.

5.6.8 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O ex-prefeito apresentar uma solicitação de prazo para entrega das documentações e apresentação de defesa que é acatado pela Ordenadora em 02FEV2012.

5.6.9 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O ex-prefeito sua defesa em 13FEV2012.

5.6.10 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado em seu despacho em 12MAR2012 despacha os autos recomendando a análise jurídico dos autos.

5.6.11 – AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA – A procuradoria em seu despacho, solicita o retorno dos autos a GTE para análise técnica em 26ABR2012.

5.6.12 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado em seu despacho em 11JUN2012 apresentar os valores a serem devolvidos.

5.6.13 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O GTE encaminha os autos para análise jurídica.

5.6.14 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA – A procuradoria em PARECER Nº 010/2012/PFE/INCRA/AL/AGU em 24JUL2012, recomenda-se análise técnica para conclusão do objeto a fim de buscar uma tentativa de verificação quanto a conclusão do objeto e como também, a SIPRA para verificar a veracidade do documento apresentado em defesa.

5.6.15 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O GTE despacha os autos ao SIPRA para análise.

5.6.16 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O SIPRA manifestar.

5.6.17 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em despacho o GTE encaminhar os autos ao Setor de Engenharia para manifestação.

5.6.18 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O assegurado em seu despacho em 24AGO2012 apresentar os valores a serem devolvidos que cientificado pela Ordenadora de Despesas.

5.6.19 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – GTE notificar o ex-prefeito da NOTIFICAÇÃO/GTE/Nº 02/2012.

5.6.20 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O ex-prefeito apresentar uma solicitação de prazo para entrega das documentações e apresentação de defesa que é acatado pela Ordenadora em 11SET2012. A Gestão oficializa o ex-prefeito através do ofício 1.137/2012 concedendo a prorrogação de prazo.

5.6.21 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O ex-prefeito apresentar uma manifestação em 15OUT2012, solicitando cópia dos autos para análise do feito.

5.6.22 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 03JAN2013, O GTE informar ao Auditor Chefe através do Memorando 001/2013 sobre o processo de Prefeitura de Mata Grande.

5.6.23 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – GTE notificar o ex-prefeito da NOTIFICAÇÃO/GTE/Nº 02/2013.

5.6.24 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 01AGO2013, o GTE recebe o ofício nº 14/2013 da Prefeitura de Mata Grande solicitando cópias integrais do processo.

5.6.25 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 05AGO2013, o GTE recebe o ofício nº 16/2013 da Prefeitura de Mata Grande solicitando cópias integrais do processo e a suspensão da inadimplência no SIAFI.

5.6.26 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 15AGO2013 através da ATA DO GT Nº 02/2013 o GTE se reuni com Gestora Municipal em que foi entregue as cópias do processo.

5.6.26 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 05AGO2013, o GTE recebe o ofício nº 15/2013 da Prefeitura de Mata Grande solicitando prorrogação de prazo que foi acatado pela Ordenadora de Despesas.

5.6.27 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – Em 05AGO2013, o GTE recebe o ofício nº 16/2013 da Prefeitura de Mata Grande solicitando cópias integrais do processo e a suspensão da

inadimplência no SIAFI.

5.6.28 – **AÇÃO DO GTE/ASSEGURADOR RESPONSÁVEL** – GTE solicita a Senhora Ordenadora de despesa autorização para a alteração da situação no SIAFI de a APROVAR para INADIMPLÊNCIA EFETIVA, em 29/OUT/2013 foram encaminhados os autos a setorial contábil para a mudança no SIAFI, porém até o dia 03/JAN/2014 não teve a situação alterada no SIAFI, o presidente do GTE efetuou a alteração no SIAFI de acordo com as fls. 825 a 828 em anexo.

5.6.29 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – O ex-prefeito apresentar uma manifestação/defesa em 28OUT2012, revisão dos cálculos e análise técnica.

5.6.30 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – A Ordenadora envia os autos para Setor Jurídico para análise.

5.6.31 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA** – A procuradoria em PARECER Nº 002/2014/PFE/INCRA/AL/AGU em 02JAN2014, recomenda-se uma nova análise técnica quanto a conclusão do objeto.

5.6.32 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 18MAR2014, o GTE envia um memorando nº 009/2014 para Ordenadora para que essa encaminhe a informando da situação do convênio ao Ministério Público Federal.

5.6.33 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 18MAR2014 despacho o GTE encaminha os autos a Ordenadora para que esta envie para o Setor de Engenharia para análise.

5.6.34 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 23SET2014 despacho o Setor de Engenharia posicionamento os mesmos valores descrito nas fls. 740/742 do processo.

5.6.35 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 23SET2014 despacho o Setor de Engenharia posicionamento os mesmos valores descrito nas fls. 740/742 do processo.

5.6.35 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL/PROCURADORIA** – A procuradoria em DESPACHO Nº 055/2014/PFE/INCRA/AL/AGU em 04NOV2014, recomenda-se a administração dar continuidade a prestação de contas, bem como oficial o município de Mata Grande, em Alagoas, de todo o teor dos presentes autos, como também oficial o antigo gestor municipal.

5.6.36 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – O Ex-prefeito peticiona em 05JAN2015 questionando do valor a ser devolvido, como também, a suspensão da inadimplência, bem como a suspensão de qualquer providência tendente a responsabilização do ex-prefeito, tal como o envio dos autos ao TCU, até que o processo administrativo em epígrafe seja concluído.

5.6.37 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 05FEV2014 despacha para o Setor de Engenharia manifestar sobre a petição do ex-prefeito.

5.6.38 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 06FEV2014 em despacho, o Setor de Engenharia posicionamento que os valores a serem devolvidos será de R\$ 16.853,72.

5.6.39 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – Em 06FEV2014 o GTE juntou aos autos

o OFICIO/INCRA/SR-22/GAB/Nº 1.311/2014.

5.6.40 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – O GTE notificará o ex-prefeito em relação ao novo valor a ser devolvido.

5.7 – **Nº do Processo de TCE** – 54360.000418/2007 – 31.

Nota: O processo de TCE sob nº **54360.000418/2007 – 31** será arquivado pelos seguintes motivos:

- IX. Primeiramente, por orientação que recebi do instrutor do curso de TCE realizado pela CGU em Brasília em 14 a 15 de agosto de 2014, em que frisei que tínhamos um processo de TCE antigo e que este processo foi repassado para o Grupo de Trabalho Regional, tentando resolver administrativamente. Assim, comentei que na época este processo foi aberto por inexperiência da comissão onde veio uma determinação de Brasília para abertura processos de TCE em que havia vários processos para ser aberto. Não atentamos para os procedimentos de uma TCE. Neste contexto veio o Grupo de Trabalho Regional, buscando sanar o que foi descrito no acórdão Nº 578/2010 – PLENÁRIO/TCU – **CONVÊNIOS VENCIDOS** – SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo é zerar os estoques de convênios vencidos em nossa SR.
- X. Então, o instrutor abordou que os processos deverão ser abertos no ano e fechados no próprio ano. Então, recomendou que arquivasse esse processo e aguardasse o fechamento do processo original pelo Grupo de Trabalho Regional. Caso a resposta seja negativa deverá abrir um processo novo de TCE.
- XI. Além disso, é em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao controle interno (CGU) no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração, sendo que a Comissão deverá elaborar um relatório após abertura de um processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias e encaminhado ao AUDI para análise do pleito, enviando para CGU.
- XII. Por fim, a redução da força de trabalho da SR, ou seja, falta de servidores na SR, desse modo, a busca de resolver administrativamente é ideal, já que os membros da não tem dedicação exclusiva no CP – TCE, como também do GTE

6 – 54360.000310/2006 – 68 (CRT/AL/1.000/06) – SIAFI – 561001.

6.1 – **Assegurador/Responsável:** Eng. Hugo

6.2 – **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Maragogi

6.3 – **Valor Pactuado:** R\$ 1.063.496,98

37.3.1 – **Valor do INCRA:** R\$ 1.010.000,00

6.3.1.1 – **Valor do INCRA NÃO LIBERADO:** R\$ 202.000,00

6.3.1.2 – **Valor do INCRA LIBERADO:** R\$ 808.000,00

6.3.2 – **Valor da Contrapartida:** R\$ 53.496,98

6.4 – **Situação no SIAFI: INADIMPLENCIA EFETIVA**

6.4.1 - **Valor:** R\$ 808.000,00

6.5 – **AÇÃO** – A entidade foi notificado por irregularidades na área técnica, compareceu e solicitou um prazo para apresentar sua defesa. Então, a entidade oficializa através do ofício nº PMM 210/2010 uma vistoria técnica em que o GT despacha o processo para o Engenheiro tomar as providências legais em relação ao recebimento da obra.

6.6 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– o processo em análise pelo Setor de Engenharia.

6.7 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– o processo em análise apresentou pendências na área contábil e técnica. A entidade foi notificada e o Prefeito solicitou de concessão de 30 dias para sanar as pendências, concedido pela ordenadora de Despesa. Final do prazo 05/JAN/2012.

6.8 – **AÇÃO DA SETORIAL CONTÁBIL**– Através da ATA nº 44/2011 de 28 de novembro a Prefeitura foi Notificada. **Os fatos foram expostos ficando acordado o prazo de até 05/12/2011 para o PREFEITO SE MANIFESTAR.** Em 23 de dezembro esta setorial recebeu documentos referente a DEFESA da conveniente que encaminhamos ao setor de protocolo para formalização sob o **nº 54.360.001268/2011-60, os processo foram encaminhados via sisprot para o setor de Infra-Estrutura em 02/01/2012 com objetivo do assegurador analisar a parte técnica do objeto.**

6.9 – **AÇÃO DO GTE** - Os processos foram recebidos em 18/12/2012 pela comissão de análise contábil, porém não foram analisados devidos vários fatores tais como: Restruturação das divisões, falta de corpo técnico em nossa SR, várias demanda a responder a exemplo de: Relatório de Gestão 2012, Auditoria – CGU/2013, Requerimentos do TCU, o que está acarretando atrasos na análise contábil. Nota: já houve parecer técnico.

6.7 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL** – O GTE realizou as análises contábil em seguida encaminhou a Ordenadora de Despesas para ciências e liberação para o GTE Notificar, o GTE Notificou com prazo de dez dias para recolhimento dos valores encontrados, não havendo êxito o GTE solicitou a autorização a Senhora Ordenadora de Despesa para mudança no SIAFI para inadimplência efetiva e encaminhado os autos para Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de abrir o processo de TCE.

6.8 – **AÇÃO DO GTE:** Concluiu a análise contábil encaminhou a Ordenadora de despesa. A conveniente foi notificada através da Notificação/GTE/07/2013, após decorrido o prazo e a conveniente não sanou as

pendências foi inscrita no sistema SIAFI como inadimplente e encaminhado os autos para Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de reativar o processo de TCE.

6.9 – AÇÃO DO GTE/CP-TCE – O conveniente apresentou defesa onde foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000394/2014 – 40 que será analisado pelo GTE (área contábil) e seguida será encaminhado a área técnica.

NOTA: **NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE**, devido estarmos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

7 – 54360.000280/2008 – 51 (CRT/AL/1.000/08) – SIAFI – 624391.

7.1 – **Assegurador/Responsável:** Senhores Eduardo/Sergio e a Senhora Micheline

7.2 – **Conveniente:** Instituto do Meio Ambiente - IMA

7.3 – **Valor Pactuado:** R\$ 420.000,00

7.3.1 – **Valor do INCRA:** R\$ 378.000,00

7.3.2 – **Valor da Contrapartida:** R\$ 42.000,00

7.4 – **Situação no SIAFI: A APROVAR**

7.4.1 - **Valor:** R\$ 378.000,00

7.5 – **AÇÃO** – A entidade foi notificado por irregularidades técnicas e contábil, compareceu é solicitou um prazo para conclusão do objeto e devolução de um objeto, ou seja, todos os fatos foram narrados na ATA DO GT nº 45/2010.

7.6 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– oficializar a entidade para saber sobre o cumprimento do convênio.

7.6.1 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– foi oficializada a entidade para saber sobre o cumprimento do convênio e respondida através do email em anexo.

7.6.2 – **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– o Gabinete oficializará a entidade, marcando uma reunião.

7.6.3 - **AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL**– O GT, os asseguradores e a Setorial Contábil realizou o levantamento dos valores devidos de convênios celebrados entre o INCRA e o Estado de Alagoas, conforme os Memorandos de nº 64 e 72/2011/INCRA/SR-22/GRUPO DE TRABALHO REGIONAL, levantamento este que foi realizado por solicitação do Secretário da Agricultura e do Diretor Presidente do DER *in verbis* o descrito em reunião: “O Presidente descreveu um breve relato da reunião que ocorreu na Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário – AGRICULTURA - Rua Cincinato Pinto, 348, Centro – Maceió/AL em 22JUL2011, às 10h com as seguintes presenças: Sr. Jorge Silva Dantas (Secretário); Sr. Marcos Vital (Diretor Presidente do DER-AL); Srª Lenilda Lima da Silva (Superintendente do INCRA); Sr. Marcos Antonio de Araujo Bezerra (Setor de Engenharia do INCRA), Sr. Aderson Frederico da Silva e Srª Claudécir Ferreira (Grupo de Trabalho Regional de Alagoas - INCRA) e Sr. Carlinhos da CPT. O GT trabalho expõe ao representante do Estado às pendências do Estado com o INCRA, relacionando os seguintes convênios: SEINFRA, ITERAL e IMA. Então, Secretário e Diretor Presidente do DER-AL

solicitaram que o INCRA discriminasse e calculasse os valores devidos destes convênios com a finalidade de ser apresentados ao Governador com intuito de serem sanadas as pendências. O Gabinete oficializou o Estado que compareceu representada pela Superintendente do Gabinete Civil perante o GT em que recebeu todos os informes e documentação e após a análise das documentações o Estado se manifestará em 05/OUT/2011, oficializando a marcação da reunião (fato narrado na ATA DO GT Nº 26/2011). Assim, foi realizada a reunião no dia 05/OUT/2011 no Gabinete Civil, no Palácio República dos Palmares em que ficou acordado a Superintendência do INCRA notificará oficialmente o Governo do Estado de Alagoas juntamente com as entidades, o Secretário Chefe do Gabinete do Civil solicitou que na notificação seja destacado a questão da duplicidade do registro e as providências adotadas pelo INCRA para a devida correção do convênio, fato narrado na ATA DO GT Nº 34.2011 e RESUMO EXECUTIVO REUNIÃO DO GABINETE DO ESTADO.

7.6.4 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – O GT Regional notificou a entidade. A conveniente encaminhou através do Ofício Nº 522/2011-GD/IMA/AL, referente às informações adotadas pela entidade: “1. Foi paga por este Instituto a GRU referente à devolução da taxa do licenciamento na RESEX de Juquiá da Praia; 2. Quanto à finalização do processo de licenciamento do Assentamento Buenos Aires, em Maragogi, estamos no aguardo de liberação por parte do IBAMA em Brasília; 3. Quanto às licenças dos Assentamentos Caminho das Flores em Tanque D´arca e Sonho Meu Posto Agropecuário em Passo de Camaragibe esclarecemos que a demora na liberação deve-se à ausência de documentação necessária para a conclusão da análise do licenciamento, o que já está sendo levantado conjuntamente como o INCRA.

7.6.5 - AÇÃO DO GT/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – A técnica informou que venho esclarecer que o IMA expediu a Licença de Instalação e Operação do PA Sonho Meu/ Posto Agropecuário, restando apenas as Licenças dos PA's Buenos Aires e Caminho das Flores. Quanto à Licença de Buenos Aires, a qual dependia de uma autorização do IBAMA para que o IMA pudesse emití-la, uma vez que era de competência daquele a emissão de tal licença, informou que o IBAMA se manifestou favorável e que encaminhou ao IMA um termo de cooperação técnica, o qual já foi assinado e devolvido ao IBAMA para as providências complementares, restando agora aguardar o retorno do referido termo para conclusão do processo de licenciamento do referido Projeto de Assentamento.

7.6.6 – AÇÃO DO GTE/ASSEGURADOR/RESPONSÁVEL – A técnica enviou os autos em 27/12/2013 a Superintendência para conhecimento e em seguida a Procuradoria, a GTE está aguardando retorno para as análises.

7.6.7 – AÇÃO DO GTE – O GTE/2013 recebeu em 08/ABR/2014 da Senhora Ordenadora de Despesa os autos para análise dos cálculos dos créditos remanescentes decorrentes da execução parcial do convênio. O GTE/2013 concluiu as análises em 11/JUN/2014 parecer nº 001/2014, encaminhou ao Gabinete através do Memo. nº GTE/046/2014 o Parecer das análises, os cálculos devidamente corrigido pelo sistema de atualização do TCU em 11/JUN/2014, para a oficialização do Conveniente com prazo para devolução de 10 (dias) corridos a partir da data do recebimento.

7.6.8 – **AÇÃO DO GTE** – O GTE/2013, em 02/DEZ/2014 o GSN Grupo de Supervisão Nacional de convênio, realizou análise nos autos e verificou que até a presente data a conveniente não tinha recolhido os valores encontrados referente a execução parcialmente e que fossem adotadas as providências que julgarem cabíveis. O GTE/AL encaminhou a Ordenadora os autos com através do Despacho SR/22/GTE/Nº 001/2015, sugerindo a aprovação no SIAFI dos valores executados e em inadimplência efetiva os valores não executados. Em despacho a Senhora Ordenadora de Despesa solicitou ao GTE a elaboração da GRU para oficializar o conveniente, o GTE encaminhou a GRU que foi oficializado o conveniente através do Ofício/INCRA/SR-22/AL/GAB/Nº 071/2015.

7.6.9 – **AÇÃO DO GTE** – O GTE em 09/03/2015 encaminha um despacho para Ordenadora para análise e providências para incluir a Entidade em INADIMPLENCIA EFETIVA devido o prazo se expira em relação à oficialização para devolução de recursos.

NOTA: **NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE**, devido estarmos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012.

Segue o quadro resumo das TCE/AL:

ITEM	Nº PROCESSO DE TCE	SITUAÇÃO ATUAL	(ÚLTIMO ANDAMENTO) DA TCE
01	54360.000422/2007 – 08 (Entidade – SEINFRA) SIAFI: 422618	Aguardando a análise do TCU. Foi elaborado o Relatório do tomador de contas sob nº 07/2013.	TCU enviado ao TCU em 30/12/2013
02	54360.000434/2007 – 24 (Entidade – CEAPA) SIAFI: 490965	Processo em tela foi arquivado, devido o processo original, encontra-se em fase de pagamento dos parcelamentos, no entanto, caso a entidade não cumpra com o acordo, ou seja, recomendaremos a Gestora abertura de processo de TCE.	Processo Arquivado em 25/10/2011
03	54360.000413/2007 – 17 (Entidade – SEINFRA)	O processo encontra-se parado devido o processo original ter sido encaminhado ao GTE que busca esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no	NOTA (1)

	SIAFI: 517992	Relatório do GTE.	
03	Não há (Entidade – FUNDEPES) SIAFI: 527031	NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE , estamos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	
04	54360.000416/2007 – 42 (Entidade – Prefeitura Municipal de Maragogi) SIAFI: 530555	O processo encontra-se parado devido o processo original ter sido encaminhado ao GTE que busca esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	NOTA (1)
05	54360.000418/2007 – 31 (Entidade – Prefeitura Municipal de Mata Grande) SIAFI: 534058	O processo encontra-se parado devido o processo original ter sido encaminhado ao GTE que busca esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	NOTA (1)
06	54360.000207/2008 – 80 (Entidade – Prefeitura Municipal de Branquinha) SIAFI: 540692	Aguardando a análise do TCU. Foi elaborado o Relatório do tomador de contas sob nº 04/2013.	TCU enviado ao TCU em 01/07/2014
07	54360.000332/2012 – 76 (Entidade – Prefeitura Municipal de Traipu) SIAFI: 540793	Aguardando a análise do TCU. Foi elaborado o Relatório do tomador de contas sob nº 01/2013.	TCU enviado ao TCU em 04/12/2014
08	54360.000412/2012 – 76	O processo encontra-se parado devido o processo original ter sido encaminhado ao GTE que busca esgotar todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se	NOTA (1)

	<i>(Entidade – Prefeitura Municipal de Porto Calvo)</i> SIAFI: 540900	proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	
09	54360.000426/2007 – 88 <i>(Entidade – Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe)</i> SIAFI: 540918	Aguardando a análise do TCU. Foi elaborado o Relatório do tomador de contas sob nº 01/2011.	TCU enviado ao TCU em 27/10/2011
10	Não há <i>(Entidade – Prefeitura Municipal de Maragogi)</i> SIAFI: 561001	NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE , estamos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	NOTA (1)
03	Não há <i>(Entidade – IMA)</i> SIAFI: 624391	NÃO FOI ABERTO PROCESSO DE TCE , estamos esgotando todas as medidas administrativas e não se obtendo êxito no ressarcimento do dano ao erário, deve-se proceder à imediata instauração da TCE, conforme determinação constante do Art. 4º da IN TCU n.º 71/2012. Conforme relatado no Relatório do GTE.	

Quadro de TCE: Fonte Relatório do GTE

NOTA (1): Em relação aos processos que serão arquivados pelos seguintes motivos:

- I. Primeiramente, por orientação que recebi do instrutor do curso de TCE realizado pela CGU em Brasília em 14 a 15 de agosto de 2014, em que frisei que tínhamos um processo de TCE antigo e que este processo foi repassado para o Grupo de Trabalho Regional, tentando resolver administrativamente. Assim, comentei que na época este processo foi aberto por inexperiência da comissão onde veio uma determinação de Brasília para abertura processos de TCE em que havia vários processos para ser aberto. Não atendamos para os procedimentos de uma TCE. Neste contexto veio o Grupo de Trabalho Regional, buscando sanar o que foi descrito no acórdão Nº 578/2010 – PLENÁRIO/TCU – **CONVÊNIOS**

VENCIDOS – SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo é zerar os estoques de convênios vencidos em nossa SR.

II. Então, o instrutor abordou que os processos deverão ser aberto no ano é fechado no próprio ano. Então, recomendou que arquivasse esse processo e aguardasse o fechamento do processo original pelo Grupo de Trabalho Regional. Caso a resposta seja negativa deverá abri um processo novo de TCE.

III. Em relação ao encaminhamento dos processos de TCE ao controle interno (CGU) no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua instauração, a Comissão deverá elaborar um relatório após abertura de um processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias e encaminhado ao AUDI para análise do pleito, enviando para CGU.

IV. Por fim, a redução da força de trabalho da SR, ou seja, falta de servidores na SR, desse modo, a busca de resolver administrativamente é ideal, já que os membros da não tem dedicação exclusiva no CP – TCE, como também do GTE

8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	TC-020.850/2010-7	Nº 6185/2011 - 1ª Câmara	9.3 a 9.3.2.7	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas que: 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação; 9.3.2. no prazo de 180 dias, elabore plano de ação contendo cronograma das medidas que irá adotar para a					

correção das seguintes falhas:

9.3.2.1. ausência de análise de prestações de contas de transferências concedidas nos prazos previstos (art. 31 da Instrução Normativa STN 1/97);

9.3.2.2. acompanhamento inadequado dos prazos de apresentação de prestação de contas das transferências concedidas (§5º do art. 28 da Instrução Normativa STN 1/97);

9.3.2.3. não realização de fiscalizações periódicas da execução de todos os convênios firmados (art. 23 da Instrução Normativa STN 1/97);

9.3.2.4. necessidade de efetivação da inscrição dos responsáveis por convênios em situação de inadimplência no Cadin (§1º do art. 5º da Instrução Normativa STN 1/97);

9.3.2.5. falta de efetividade no acompanhamento permanente dos convênios, permitindo a liberação de parcelas e a celebração de convênios com entidades que apresentam pendências de comprovação de parcelas de convênios anteriormente firmados;

9.3.2.6. ausência de documentação do fluxo operacional da área de convênios;

9.3.2.7. necessidade de aperfeiçoamento dos controles relacionados à abertura e conclusão de processos de tomada de contas especial."

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	

Síntese da providência adotada:

A providência adotada foi tratada e relatada no Acórdão 3621/2013 – TCU – 1ª Câmara que tratou do monitoramento realizado na Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Alagoas (SR(22)AL) para verificar o cumprimento da determinação constante do item 9.3 do Acórdão 6185/2011–TCU–1ª Câmara, relativo ao TC 020.850/2010-7, que tratou das contas da unidade jurisdicionada relativas ao exercício de 2009. Arelado esse cumprimento foi ajustado o novo plano de ação pelo GTE, buscará a conclusão analíticas (técnica e Contábil) para 2014.

Síntese dos resultados obtidos

Na mesma deliberação, determinou à Secex-AL que monitorasse o cumprimento do item 9.3 em tela. A unidade jurisdicionada apresentou o plano solicitado, intempestivamente, mas com diversas ações implementadas em curso. Para certificar-se do fiel cumprimento das determinações, a unidade técnica realizou inspeção, consignando os resultados na instrução integralmente transcrita no relatório precedente.

No tocante à contabilização de provisões (item 9.3.1), a Secex-AL informa que o atendimento integral da determinação depende da finalização de soluções que estão sendo implementadas sistemicamente pelo Incra-Sede.

Assim, é plausível concluir que a superintendência adotou as medidas que lhe competiam. A adequada contabilização das provisões relativas aos créditos de instalação dependem, no momento, de ações gerenciais a cargo da sede da autarquia.

Considerando, no entanto, que cada superintendência dispõe de contabilidade analítica própria com demonstrações contábeis autônomas, e a materialidade dos valores envolvidos, ainda que a solução institucional dependa de ações de competência da sede, enquanto não for promovida a contabilização adequada dessas provisões, tal fato deve ser caracterizado como ressalva nas contas apresentadas pelos gestores da unidade jurisdicionada.

Nesses termos, considero parcialmente atendida a determinação do item 9.3.1 do Acórdão 6185/2011-TCU-1ª Câmara,

não sendo necessário, contudo, prosseguir monitorando o cumprimento definitivo e integral do acórdão em processo específico, bastando que o seja no exame das contas ordinárias anuais.

As determinações exaradas no item 9.3.2 do Acórdão 6185/2011–TCU–1ª Câmara, se referem à gestão de convênios. Os problemas encontrados na gestão de convênios no âmbito do Incra estão disseminados por quase todas suas diversas superintendências. São sistêmicos.

Independentemente da implementação desse plano de ação, a SR(22)AL está promovendo melhorias em seu processo de gestão de convênio, conforme evidenciou a Secex-AL:

"10.2. Pelo Anexo 2 (peça 8, p. 1-50), evidencia-se a laboriosa evolução alcançada pelo Grupo de Trabalho. Havia um estoque de 45 processos pendentes com as seguintes estruturas: nove processos a liberar, 29 processos a comprovar, dezesseis processos a aprovar, quatro processos em inadimplência efetiva e dois processos em inadimplência suspensa. Após a instituição do Grupo de Trabalho, a situação em maio/2012 era nenhum processo a liberar, nenhum processo a comprovar, cinco processos a aprovar, 24 (vinte e quatro) processos aprovados, dez processos em inadimplência efetiva e quatro processos em inadimplência suspensa. Assim, entende-se que houve o cumprimento da determinação exarada no referido Acórdão."

Assim, acolho a proposta da unidade técnica no sentido de considerar cumpridas as determinações exaradas nos itens 9.3.2.1, 9.3.2.2 e 9.3.2.3.

Quanto à determinação pertinente à inscrição no Cadin (item 9.3.2.4) e às demais (9.3.2.5, 9.3.2.6 e 9.3.2.7), relacionadas à gestão de convênios, a unidade instrutora propõe que sejam acatadas as justificativas apresentadas pela superintendência, proposta que acompanho, em razão da análise procedida e consignada no relatório, cujos principais excertos destaco:

"IV. Em relação à necessidade de efetivação da inscrição dos responsáveis por convênios em situação de inadimplência no Cadin (§1º do art. 5º da Instrução Normativa STN 1/97) (...)

11.2 Desse modo, embora a Superintendência Regional não tenha servidor habilitado para o procedimento de inscrição de inadimplentes no Cadin, há o encaminhamento para a Sede da Entidade, local em que se faz a efetiva inscrição.

11.3 No tocante à ausência de acompanhamento dos convênios, fluxo da documentação e os processos de tomada de contas especial, o INCRA/AL expôs o que segue (peça 7, p. 16):

V. Em relação à falta de efetividade no acompanhamento permanente dos convênios, permitindo a liberação de parcelas e a celebração de convênios com entidades que apresentam pendências de comprovação de parcelas de convênios anteriormente firmados - O GTE foi criado com objetivo de ser efetivo no acompanhamento permanente dos convênios para que não houvesse pendências exposta neste item.

VI. Em relação à ausência de documentação do fluxo operacional da área de convênios - O GTE foi criado com objetivo sanar as falhas de apresentação de documentação e fluxo operacional na área de convênios;

VII. Em relação à necessidade de aperfeiçoamento dos controles relacionados à abertura e conclusão de processos de tomada de contas especial - Foi criado um Grupo de Trabalho e Execução em Alagoas, com objetivo de sanar e regularizar o que foi determinado no Acórdão 578/2010 - PLENÁRIO/TCU - CONVÊNIOS VENCIDOS - SR-22/AL, instrumentos de convênios, em atendimento às disposições contidas no acórdão supracitado cujo objetivo e zerar os estoques de convênios vencidos em nossa regional. Porém, informando como Presidente da CP - TCE os convênios que estava no estoque (abertos e análises) pela Comissão era os mesmos convênios enquadrados no Acórdão. Diante disso, os convênios que estava na pasta da CP-TCE passaram e foram transferidos para GTE para análise e execução onde o GTE buscou e está buscando uma solução de cunho administrativo, ou seja, exaurir todas as medidas de exceções com objetivo de regularizar as situações acerca dos convênios. Caso não obtivesse êxito nessa demanda os processos serão reativos/reabertos ou instaurados. Reforçando que CP - TCE não tem dedicação exclusiva (grifei)"

A unidade técnica conclui propondo o arquivamento deste processo, por terem sido as determinações integralmente cumpridas:

"11.5 Da documentação apresentada nas Peças 7 e 8, verifica-se que foram instituídos Grupos de Trabalho no INCRA/Alagoas com o objetivo de sanar e regularizar as falhas detectadas, em atendimento às disposições contidas no Acórdão 6.185/2011 – TCU – 1ª Câmara.

11.6 Não obstante haja pontos a serem aperfeiçoados, percebe-se que a Superintendência Regional do INCRA/AL vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas. Assim, entende-se que foram integralmente atendidas as determinações desta Corte. (grifei)"

Registro, por oportuno, que o monitoramento de determinações em processo específico, é instrumento hábil e oportuno para promover a celeridade na correção de falhas e implementação de soluções de aprimoramento da gestão sempre que realizado tempestivamente em relação à apreciação das contas anuais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Porém, há alguns pontos negativos em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculados aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a Administração e as análises dos processos de TCE.

O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle.

A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços públicos, estando os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes.

Entretanto, como pontos positivos tem-se a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrélados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação) . Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.

1.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	TC-027.546/2011-00	5937/2013 - 1ª Câmara	9.1 a 9.5.2	DE	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	4144
Descrição da Deliberação:	
9.4. cientificar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas - Incra/AL (SR (22)) de que o pagamento por serviços ainda não executados contraria o disposto no art. 62 da Lei 4320/1964; 9.5. determinar à Secex-AL que: 9.5.1. inclua, em seu planejamento de auditoria, ação para avaliar a implementação do plano de ação apresentado pelo Incra/AL em cumprimento à determinação contida no item 9.3.2. Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara; 9.5.2. observe o cumprimento integral da determinação exarada no item 9.3.1. do Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara na prestação de contas do Incra/AL dos exercícios de 2012 e seguintes, se houver;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete/INCRA/SEDE	
Síntese da providência adotada:	
Em relação ao item	
Síntese dos resultados obtidos	
Em relação à ciência à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas - Incra/AL (SR (22)) de que o pagamento por serviços ainda não executados contraria o disposto no art. 62 da Lei 4320/1964 – Com a participação da Gestão, dos Chefes de Divisões e do Servidor vinculado a esse serviço, juntamente a CGU/AL, houve reunião onde foi divulgada essa constatação em relação ao pagamento antecipado, quando o Servidor vinculado a esta fiscalização ficou ciente do fato. Ficando à sua responsabilidade replicar para os demais servidores vinculados ao Serviços de Engenharia. A unidade técnica do TCU concluiu pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelo sr. Estevão de Oliveira Vasconcelos. Considerando que a determinação para a elaboração do plano de ação o GTE regional juntamente a Brasília com Grupo Nacional elaboraram um plano de ação e atualização dos mesmos, buscando o cumprimento de concluir todos os convênios em 2014, objetivando o cumprimento do item 9.5.1 supracitado. A reincidência das mesmas ocorrências nas contas Incra/AL relativas ao exercício de 2010 é proveniente da falta de servidores que cada vez mais vai havendo perda constante de servidores por motivos de: aposentadoria, assumir em empregos públicos e afastamento por saúde. As razões apontadas acarretam sobrecargas para alguns setores que abraçam mais outra tarefa. O fato em questão já foi relatado a Brasília. O INCRA/AL deverá incorporar ao seu planejamento de trabalho o monitoramento da efetiva implementação do plano de ação apresentado pelo Incra/AL em cumprimento à determinação contida no item 9.3.2. Acórdão 6185/2011 - TCU - 1ª Câmara, tendo em vista que o monitoramento realizado no âmbito do TC 028.109/2011-2 (Acórdão 3621/2013 - TCU - Plenário) restringiu-se a atestar que o plano de ação foi elaborado. Em relação ao item 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação; O item acima deve referir-se ao projeto que está sendo elaborado em Brasília, onde serão treinados servidores para fazer os controles dos saldos e as cobranças dos valores existentes nas contas:	

- a) 1.2.2.4.9.1.0.0.0 – CREDITOS DIVERSOS A RECEBER DE PARCELEIROS – com o valor de R\$ 94.903.633,27 (noventa quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte sete centavos).
- b) 1.2.2.3.1.0.0.0.0 – EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 147.441.210,68 (cento e quarenta sete milhões, quatrocentos e quarenta um mil, duzentos e dez reais e sessenta oito centavos).
- c) 1.2.2.3.2.0.1.0.0 – FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 6.928.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e novecentos reais).

De acordo com a DAF as Demonstração dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando no mínimo as seguintes informações:

1) A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos , registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado **prosseguimento ao Módulo Cobrança**, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, **bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.**

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de

Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados.

Por fim é importante frisar que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SRs que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta **1.2.2.4.9.10.00**, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dar a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

Em realização das oficinas foi encaminhado o memorando do Presidente do INCRA, o MEM. Nº 155/2014/P/Incra/Circular divulgando o cronograma de treinamento e capacitação.

2) A conta **1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros**, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Inobstante à arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, a **Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI**, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Porém, há alguns pontos negativos em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculado aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a Administração e as análises dos processos de TCE. O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle. A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços público. Sendo os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes.

Entretanto, como pontos positivos têm a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrelados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação) . Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.

2.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

003	TC 008.965/2012-9 Apenso:TC 019.497/2011-3.	Nº 2391/2013 - Plenária	9.1 a 9.7	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária					4144
Descrição da Deliberação:					
9.1 rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Valter dos Santos Canuto e pelas empresas Construtora Alagoense Ltda. e Alvorada Construções Ltda.; 9.2 considerar revel a empresa Metropolitana Construções e Comércio Ltda.; 9.3 julgar irregulares as contas do Sr. Valter dos Santos Canuto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas c e d, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, e com os arts. 1º, 209, incisos II e III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno/TCU, condenando-o em débito, no valor original de R\$ 103.374,34 (cento e três mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da referida quantia, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, contados a partir de 3/1/2006 até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente; 9.4 aplicar ao Sr. Valter dos Santos Canuto a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno/TCU, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, a contar da data deste acórdão até o dia do efetivo pagamento, caso não seja pago no prazo ora fixado; 9.5 autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas relativas aos itens 9.3 e 9.4 acima, caso não atendida a notificação; 9.6 remeter cópia deste acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentaram, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, nos termos do art. 209 § 6º, do Regimento Interno do Tribunal, para ajuizamento das ações cabíveis, e 9.7 encaminhar, para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					
Síntese da providência adotada:					
Encaminhar para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para CP – TCE para arquivamento do processo original.					

Síntese dos resultados obtidos					
Apuração de responsabilidade do Gestor do Convênio por aplicação irregular de recursos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Porém, há alguns <u>pontos negativos</u> em nosso trabalho como: O Decreto nº 7.446/11 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011, afetando com isso a suspensão das realizações de eventos de viagens de campo para o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização e recebimento de obras e serviços vinculado aos convênios pendentes e vigentes, falta de contingente de servidores na setorial contábil capacitados para analisar prestação de conta convênio, as demandas de solicitações dos Órgãos competentes a exemplo CGU, TCU, DAC, no qual as análises são paralisadas para atender as solicitações e como também: análises de vários processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, atrelados análises jurídica/administrativos com o objetivo de fornecer parecer contábil a Douta Procuradoria e a Administração e as análises dos processos de TCE. O Presidente do GT Regional incorpora em sua pasta de trabalho as seguintes atribuições: Chefe da Divisão Administrativa, Presidente da CP – TCE, Assistente Técnico da Procuradoria Jurídica e Presidente do Grupo de Trabalho Regional de Alagoas – Convênios e responsável pela Setorial Contábil. Como também, os membros da Comissão de CP-TCE não têm dedicação exclusiva e em que os participantes atuais são gestores do setor de planejamento e controle. A Comissão de TCE foi renovada por motivo da perda de 2 (02) membros que foi assumir outro cargo em serviços público. Sendo os novos integrantes sem capacitação e treinamento. O Presidente da CP – TCE está sobrecarregado de demandas e não teve tempo de capacitar os novos integrantes, como também, o INCRA/SEDE que deverá trabalhar em capacitação para os novos integrantes. Entretanto, como <u>pontos positivos</u> têm a excelente evolução da administrativa e controle dos processos vinculados ao grupo e a sinergia laboral de toda nossa equipe: Ordenador, Chefes de Divisão, Administrador, Membros de GT, Asseguradores e responsáveis pelos convênios. Atrélados e esses pontos positivos temos acrescentar: a homologação do cronograma de execução 2012 destes convênios, ou seja, a sua conclusão deste estoque; e a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Física de Convênios no SICONV faltando à publicação). Como também, a dedicação da CP-TCE pelo seu cumprimento de suas tarefas.					
Unidade Jurisdicionada: Denominação completa				Código SIORG	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária				4144	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	TC-028.924/2012-06	Nº 2235/2013 – TCU – Plenário	9.1 a 9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	4144
Descrição da Deliberação:	
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:	
9.1. conhecer da presente Representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la procedente;	
9.2. rejeitar as justificativas contidas na manifestação encaminhada pela empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26);	
9.3. declarar, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/92, a empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26) inidônea para participar de licitação na Administração Pública Federal por período de 6 (seis) meses;	
9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:	
9.4.1 à empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26);	
9.4.2 após o trânsito em julgado do presente Acórdão, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para as providências necessárias à atualização do registro da empresa Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda. (CNPJ: 01.182.827/0001-26), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf;	
9.4.3. ao Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (CGSN);	
9.5. determinar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal acerca das medidas adotadas com vistas ao cumprimento do item 9.4.2 retro;	
9.6. apensar definitivamente este processo ao TC 023.692/2012-0, após o trânsito em julgado do presente Acórdão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Encaminhar para ciência, cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para Comissão de Licitação para ciência e providência.	
Síntese dos resultados obtidos	
Apuração de responsabilidade do Gestor do Convênio por aplicação irregular de recursos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fato negativo é a falta de contingente humano nesta SR onde a Comissão o Presidente é Responsável pela Setorial Contábil, acarretando acúmulo de serviços dentro da SR.	

8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU

3.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203480	2.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Não adoção ou adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens”</i> Formular um plano de ação para a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Buscando uniformização os processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br. No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplava em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais.			

Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU.

E outras licitações foram coletadas e elaboradas os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.

Síntese dos resultados obtidos

Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201203480	2.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Deficiências no atendimento aos objetivos do Programa 0137 e ausência de controle administrativo para cobrança do crédito instalação” Criar um plano de ação, juntamente com a sede do INCRA, para registrar contabilmente uma provisão para créditos de liquidação duvidosa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA/NACIONAL			

Síntese da providência adotada:

Os problemas detectados estão em pauta constante com o INCRA Nacional, haja vista ser um problema institucional e que afeta a todas as Superintendências. Desta forma, a situação já vem sendo monitorada pelo Órgão Central da CGU. Como também, o TCU em seu acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara em que foi discutido este fato relatado e respondido pela Gestão do INCRA:

Em relação ao item 9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação;

O item acima deve referir-se ao projeto que está sendo elaborado em Brasília, onde serão treinados pessoais para fazer os controles dos saldos e as cobranças dos valores existentes nas contas:

- d) 1.2.2.4.9.1.0.0.0 – CREDITOS DIVERSOS A RECEBER DE PARCELEIROS – com o valor de R\$ 94.903.633,27 (noventa quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte sete centavos).
- e) 1.2.2.3.1.0.0.0.0 – EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 147.441.210,68 (cento e quarenta sete milhões, quatrocentos e quarenta um mil, duzentos e dez reais e sessenta oito centavos).
- f) 1.2.2.3.2.0.1.0.0 – FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - valor de R\$ 6.928.900,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e novecentos reais).

De acordo com a DAF as Demonstração dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando no mínimo as seguintes informações:

1) A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos , registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todos as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem

respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, **bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.**

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI "inversão financeira" com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões. Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados.

Por fim é importante frisa que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos no Brasil, com a participação dos técnicos das SRs que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta **1.2.2.4.9.10.00**, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dar a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

Em realização das oficinas foi encaminhado o memorando do Presidente do INCRA, o MEM. Nº 155/2014/P/Incr/Circular divulgando o cronograma de treinamento e capacitação.

2) A conta 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Inobstante à arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, **a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI**, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

Síntese dos resultados obtidos

Será o Gerenciamento do Recursos a nível de otimização de operacional e financeiro do recursos aplicado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente. E como fator positivo é o trabalho da equipe de Brasília juntamente com a CGU e o TCU para cumprimento desta demanda.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201203480	2.1.1.6	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Licitação para contratação de serviços técnicos com encargos sociais superestimados nos contratos 3.000/2010 e 3.000/2011, gerando prejuízo potencial ao erário no montante de R\$ 80.492,04.” Recomendação: 001 - Utilizar de sua prerrogativa prevista no Artigo 58, Inciso I, que dispõe sobre a permissão de modificar, unilateralmente, seus contratos administrativos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando a revisão das cláusulas econômico-financeiras do contrato para que se mantenha o equilíbrio contratual, procedendo ao ajuste conforme citado na constatação. Nº Recomendação: 002 - Realizar levantamento dos pagamentos realizados a maior para a empresa Elimar – Prestadora de Serviços em geral Ltda., CNPJ nº 01.182.827/0001-26, desde o começo dos contratos CRT/AL/nº 3.000/2011 e CRT/AL/nº 3.000/2010, afim de garantir o ressarcimento ao erário. Nº Recomendação: 003 - Fazer constar em futuras licitações, previsão de ajuste contratual após a licitação, para corrigir os encargos sociais de empresas que possuem incentivo fiscal. As recomendações imposta pela Douta CGU em questão foram distribuídas ao TCU/AL através da SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA e respondido e encaminhado ao Douto Tribunal pelo GTE onde a SR:			

I) Realizou o levantamento de todos os pagamentos efetuados à Empresa, desde o início do contrato, a fim de garantir o ressarcimento ao erário;

II) Modificou unilateral do contrato administrativo para melhor adequação às finalidades de interesse público, procedendo-se aos ajustes necessários em função da irregularidade detectada, e respeitando-se as revisões das cláusulas econômico-financeiras do contrato para que se mantenha o equilíbrio contratual;

III) A empresa apresentou uma revisão em sua planilha como ajuste com a finalidade de confrontá-la.

De modo que a revisão apresentada pela entidade de sua Planilha de Custos e Formação de Preços de Repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro foi analisada pelo Setor de Cálculos desta Superintendência.

Em relação a fazer constar em futuras licitações, previsão de ajuste contratual após a licitação, para corrigir os encargos sociais de empresas que possuem incentivo fiscal: a gestão buscou a uniformização dos processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsáveis pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br.

No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplavam, em seus editais, adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realiza licitações para suprir: MF, CGU e SPU.

Em outras licitações foram coletados e elaborados os editais de acordo com a uniformização da AGU, como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papéis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância, utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL. Tem cláusula contendo a essa recomendação que visa a segurança no processo licitatório.

Nota importante a essa que não foi somente a entidade Elimar que passou por revisão, mas a Entidade Portocalle também, conforme demonstrados nos TERMOS ADITIVOS em lançados no siafi.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Sinergia e cumprimento da demanda.	

Síntese dos resultados obtidos
Qualificação e melhoria na gestão de contratos vinculados a operacionalidade da unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201203480	2.1.1.7	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Irregularidades em comprovações de despesas realizadas com Cartões de Pagamentos, no montante de R\$ 1.525,99.”</i> Nº Recomendação: 001 Implantar mecanismos de controles internos com o objetivo de manter os processos de suprimento de fundos adequados à legislação pertinente, contendo toda a comprovação necessária do gasto realizado. Nº Recomendação: 002 Apresentar comprovação dos valores glosados, através de cópia do guia de recolhimento da União - GRU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			

Conforme documento em anexo a GRU de Devolução e a Justificativa dos recursos utilizados e aprovação da Gestão
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201203480	2.1.1.9	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“O gestor não efetuou o cadastramento de pessoal no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.” Recomendação: 001 - Implantar mecanismos de controles internos com o objetivo de que problemas desta natureza não voltem a ocorrer. Recomendação: 002 - Registrar os referidos atos de pessoal no SISAC, conforme preceitua o art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			

Foi relocada uma servidora, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, com formação superior em Administração, para o setor de Recursos Humanos, com objetivo não só de redistribuir a massa de serviço existente naquele setor, como também segregar responsabilidades inerentes ao mesmo. No entanto, a Servidora se afastou por motivo de saúde. Acarretando a vinda de uma equipe da Bahia e de Belo Horizonte para concluir essa demanda. Foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000490/2013 - 15 com intuito de acompanhamento e execução dos referidas inserção dos dados no SISAC.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201109238	2.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.”</i> Nº Recomendação: 001 - Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
Buscando uniformização dos processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsáveis pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br. No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplavam em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU. Em outras licitações foram coletados e elaborados os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.	
Síntese dos resultados obtidos	
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201109238	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de			

Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.”

Recomendação: 002 - Promover a avaliação de todos os imóveis que se encontram com a mesma vencida, bem como estabelecer rotina de reavaliação a cada 2 anos.

Recomendação: 003 - Promover gestões junto à Superintendência Regional de Patrimônio da União em Alagoas com vistas à regularização dos imóveis que continuam em nome desta.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Análise do Controle Interno, referente à Nota Técnica nº 2390/2013:	
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida	
Síntese dos resultados obtidos	
Eficiência no Controle na Gestão Patrimonial	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201109238	2.2.1.2.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falta de atualização no SIASG de valores referentes a 12 contratos registrados no referido Sistema.”			

Recomendação: 001 - O gestor deve providenciar a atualização dos contratos apresentados e enviar esforços para manter o SIASG atualizado, notadamente quanto aos valores dos contratos firmados, atendendo ao que determina o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 58.3. Análise da Secex/AL: A ausência de informações atualizadas de dados dos contratos no sistema SIASG impede o controle e o acompanhamento. Nas contas de 2011, a questão foi intitulada como “Providências em Andamento”. A Unidade cumpriu as determinações exaradas, conforme se verifica na documentação anexa (peça 18, p. 13). Assim, considera-se sanada a irregularidade apontada pela CGU.	
Síntese dos resultados obtidos	
Eficiência na Gestão Financeira e Orçamentária da Unidade	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201109238	2.2.1.8.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			

“Falhas da definição do objeto, não exigência de prestação de garantia e deficiência no acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2010.”

Recomendação: 001 - Exigir da contratada a elaboração do diário de obra, a garantia contratual, demonstrativo de composição do BDI, memórias de cálculo da planilha orçamentária e das medições realizadas, a fim de garantir o adequado acompanhamento contratual em cumprimento ao disposto em artigos da Lei nº 8.666/93, além de possibilitar a verificação da efetiva prestação do serviço. Aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento relativo à contratação e execução da obra.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete	
Síntese da providência adotada:	
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 45.14. Assim, do exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22 e da inspeção realizada, conclui-se que as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU em seu Relatório de Auditoria foram sanadas, especialmente com a conclusão das obras contratadas, conforme verificado durante a inspeção in loco.	
Síntese dos resultados obtidos	
Bem estar social.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

	Auditoria		
010	201109238	2.2.1.9.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à fiscalização das obras objetos do Contrato nº 11.000/2010, para execução de estradas vicinais localizadas nos assentamentos Cavaco, Gordo e Serra Preta, Chico Mendes, Serrana e Limão, no município de União dos Palmares/AL.”</i> Recomendação: 001 - Anexar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART aos respectivos processos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	4144

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201109238	2.2.1.14.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Execução dos serviços das pontes objetos do Contrato CRT/AL nº 13.000/2010 realizada sem o projeto revisado, comprometendo a solidez e segurança da obra.”</i> Recomendação: 002 - Realizar a comprovação de que as obras foram realizadas de acordo com os projetos 'as built' e, caso não seja apresentada a documentação, ou esta seja insuficiente para comprovação das despesas realizadas, apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201109238	2.2.1.14.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Execução dos serviços das pontes objetos do Contrato CRT/AL nº 13.000/2010 realizada sem o projeto revisado, comprometendo a solidez e segurança da obra.”</i> Recomendação: 002 - Realizar a comprovação de que as obras foram realizadas de acordo com os projetos 'as built' e, caso não seja apresentada a documentação, ou esta seja insuficiente para comprovação das despesas realizadas, apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201109238	2.2.1.16.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Atesto e pagamento de execução de serviços de baixa qualidade relativos ao Contrato nº 11.000/2010.”</i> Recomendação: 001 - Exigir da empresa contratada a recuperação dos trechos danificados Recomendação: 002 - Realizar vistoria e avaliação dos serviços de reparo a serem executados, atestando a adequabilidade da execução dos mesmos, e caso os reparos não sejam realizados a contento, apurar responsabilidades pelo atesto e pagamento de serviços de má qualidade, e adotar medidas para devolução dos recursos pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Análise do TCU, referente ao acórdão nº 5937/2013 – 1ª Câmara descreveu: 49.10. Portanto, do minudente exame do processo administrativo 54360.001351/2010-58/INCRA-SR22, as irregularidades apontadas inicialmente pela CGU, em seu Relatório de Auditoria, foram prontamente sanadas pelo Incra/AL, em conjunto com a Empresa MULT Construções Ltda., conforme se verificou na inspeção in loco.			
Síntese dos resultados obtidos			
Bem estar social.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		4144	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201305867	2.3.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Irregularidades detectadas em contratos de terceirização de TI.”</i> Recomendação: 004 - Fazer constar nos contratos de terceirização, a proibição de laços de parentesco com servidores ativos da 22ª Superintendência do INCRA, realizando, de pronto, a substituição nos contratos em vigor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

Síntese dos resultados obtidos
Cumprimento do Princípio da Administração.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201305867	2.3.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Irregularidades detectadas em contratos de terceirização de TI.” Recomendação: 004 - Fazer constar nos contratos de terceirização, a proibição de laços de parentesco com servidores ativos da 22ª Superintendência do INCRA, realizando, de pronto, a substituição nos contratos em vigor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			
Síntese dos resultados obtidos			

Cumprimento do Princípio da Administração.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		4144	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201305867	2.3.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Não adoção ou adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens” Formular um plano de ação para a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Buscando uniformização dos processos de contratação de serviços e aquisição de bens promovidos pelo INCRA, a PFE do INCRA orienta que os servidores e pregoeiros das respectivas unidades do INCRA responsável pela lavratura das minutas de contratos e de editais, bem como pela instrução dos respectivos processos administrativos, UTILIZEM AS MINUTAS DE INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADAS NO SITE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, endereço eletrônico: www.agu.gov.br. No entanto, os processos licitatórios de 2013 contemplavam em seus editais adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. E um dos parceiros neste			

trabalho foi o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda que nos ajudou em alguns editais. Lembrando que o PREGOEIRO DO Ministério da Fazenda realizar licitações para suprir: MF, CGU e SPU.

Em outras licitações foram coletados e elaborados os editais de acordo com a uniformização da AGU como exemplo: Contratação de Serviços de Limpeza, Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Aquisição de Papeis e outros. Para a Contratação de Serviços de Vigilância utilizamos como parâmetro o Edital do TCU/AL.

Síntese dos resultados obtidos

Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201305867	2.3.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada dos mesmos.” Recomendação: 001 - Executar um plano de ação para a criação de uma política de separação e destinação de resíduos recicláveis, conforme o determinado no decreto nº 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			

De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve:

Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida

Síntese dos resultados obtidos

Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201305867	2.3.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada dos mesmos.”</i>			
Recomendação: 001 - Executar um plano de ação para a criação de uma política de separação e destinação de resíduos recicláveis, conforme o determinado no decreto nº 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			

Síntese da providência adotada:
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo. Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida
Síntese dos resultados obtidos
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201305867	2.3.1.9	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Gestão deficiente dos Processos Disciplinares.”</i> Recomendação: 001 - Reavaliar os mecanismos de controles internos existentes com o objetivo de estruturar a execução dos procedimentos correccionais e fomentar o sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve:			

Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida
Síntese dos resultados obtidos
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305867	2.3.1.10.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
“Caracterização equivocada de dispensas e inexigibilidades de licitação.” Recomendação: 001 - Reavaliar os mecanismos de controles internos existentes com o objetivo de garantir a correta fundamentação legal das dispensas e inexigibilidades de licitação nesta Superintendência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
De acordo com a Nota Técnica nº 2390/2013 da CGU descreve: Análise do Controle Interno: Gestora informa da implementação nos novos contratos e			

substituição daqueles para os quais foi identificado nepotismo.
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida
Síntese dos resultados obtidos
Eficiência e resultado positivo na Gestão da Unidade.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201203480	2.3.1.11	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			4144
Descrição da Recomendação:			
<i>“Ausência do cadastramento de pessoal no SISAC e descumprimento do prazo previsto conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.”</i>			
Recomendação: 001 - Atualizar os cadastramentos dos atos de pessoal ainda não inseridos no SISAC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da providência adotada:			
Foi relocada uma servidora, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, com formação superior em Administração, para o setor de Recursos Humano, com objetivo não só de redistribuir a massa de serviço existente naquele setor, como também segregar responsabilidades inerentes ao mesmo. No entanto, a Servidora se afastou por motivo de saúde. Acarretando a vinda			

de uma equipe da Bahia e de Belo Horizonte para concluir essa demanda.
Foi aberto um processo administrativo sob nº 54360.000490/2013 - 15 com intuito de acompanhamento e execução dos referidas inserção dos dados no SISAC.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de Contingente humano, ou seja, realização de concurso urgente.

ANEXOS

Anexo I: **complementa informações do item 4.2** – resultados obtidos no atendimento ao público externo.

Serviço	Demanda	Qtd atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo	

Anexo II – **complementa informações do item 6.2** – Balanço com demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.

Anexo III – **complementa informações do item 6.3** – Balanço com Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos.

Anexo IV **complementa informações do item 7.4** – Avaliação do sistema de controles internos da UJ.

Quadro 15: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.						X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.						X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X	
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.						X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X		

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: Ainda não existe um programa formal da gestão de riscos na SR-22. Os procedimentos ainda ocorrem de modo não planejando e assistemático, com perdas importantes para o órgão. Já se pensa em treinar o setor de planejamento para que este possa implantar, no médio prazo, um sistema de análise de risco.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					

- (3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Anexo V – complementa informações do item 8.1 – Para cada deliberação do TCU

Processo		Acórdão	
Responsável		Item do Acórdão	
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo

Anexo VI – complementa informações do item 8.2 – Para cada deliberação da CGU

Relatório de Auditoria		Item do RA	
Responsável			
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo

Anexo VII – Descrição dos Indicadores dos itens 3.1.5, 3.2.9, 3.3.6 e 5.4

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de análise de processos de Certificação de imóveis</i>
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Regularização Fundiária</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de gastos com Obtenção de Terras</i>
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.
Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.

Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Acesso à água para consumo doméstico</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de PDA/PRA</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de acesso à moradia nos assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA
Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.

Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de Assistência Técnica</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de reconstrução do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Renda média das famílias (por amostragem)</i>
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Parcelas Supervisionadas</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho

Nome	<i>Índice de Consolidação de Assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Abrangência de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Horas de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE